ANNO LXXV — Quinta-feira 6 de Julho de 1899 — NUMERO 149

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Decreto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado a quem foi presente o recurso de graça devidamente instruido do sentenciado Joaquim Carneiro das Chagas, condemnado por decisão do Jury desta Capital em sessão de 4 de Abril deste anno a 14 mezes de prisão simples, como incurso no gráo maximo do art. 313 do Codigo Penal;

Considerando que do processo verifica-se que houve provocação por parte do offendido e que somente depois de forte altercação o impetrante fez-lhe os ferimentos considerados leves no auto de corpo de delicto;

Considerando que o referido sentenciado tendo sido recolhido á prisão em 24 de Agosto do anno proximo passado, já cumprio dez mezes da pena que lhe foi imposta, tempo durante o qual tem tido optima conducta, conforme consta da certidão que exhibio, passada pelo administrador da Casa de Detenção;

Resolve, no exercicio da attribuição que lhe confere o acto addicional á Constituição do Estado, perdoar ao mesmo sentenciado o resto da pena que lhe falta cumprir.—Transmittiu-se copia ao Dr. Juiz de Direito das Execuções Criminaes.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que solicitou o Dr. Tobias Gabriel d'Oliveira, juiz de direito do municipio de Ingazeira, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado na forma da lei para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 30 dias.

Officio:

Ao Dr. Aquilino Gomes Porto, juiz de direito de Gameleira.—De posse de vosso officio de 19 do corrente ao qual acompanhou copia de despacho que na mesma data proferistes no summario de culpa instaurado no municipio de Canhotinho contra os autores do assassinato do capitão João Reinaux Duarte, agradeço-vos o relevante serviço que prestastes á causa da justiça no desempenho da commissão de que fostes encarregado no referido municipio.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, juiz municipal de Tacaratú, segundo participou em officio de 1 do corrente reassumio nessa data o exercicio de seu cargo prescindindo do resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, que o bacharel Henriques Lins Cavalcante de Albuquerque, promotor publico do municipio da Victoria, segundo participou em officio de 19 do corrente, reassumio nessa data o exercicio do seu cargo.

— Ao Juiz de Direito das Execuções Criminaes.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, que se acham recolhidos á Casa de Detenção desta capital á disposição desse juizo, vindos ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha os sentenciados João Correia Lima, Francisco José do Nascimento por terminarem a pena este anno, conforme informastes em officio de 27 de Abril ultimo e Victor Leandro Pereira Leite remettido pelo Director daquelle estabelecimento para ser posto tambem á vossa disposição.

— Ao juiz de direito do municipio de Barreiros.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda declarar-vos em resposta ao vosso officio de 12 do corrente, que os officios de 2º tabellião e escrivão do civel, crime e annexos desse municipio vagos pela renuncia do respectivo serventuario, foram creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Resolvendo sobre o assumpto do requerimento de João Carneiro da Motta Silveira, a que se referem as informações annexas aos vossos officios ns. 419 e 1767, de 26 de Maio do anno passado e 9 de Junho do corrente, declaro-vos que approvei o contracto junto, por elle celebrado com o Delegado de Pau d'Alho, da locação da casa n. 31 á praça 10 de Outubro no povoado Chã de Carpina, para servir de quartel ao respectivo destacamento durante o espaço de dous annos, por 25$000 mensaes e a contar de 3 de Outubro de 1897 e recommendo-vos que mediante a exhibição dos attestados de que trata o art. 250 do Reg. de 2 de Julho de 1879 mandei escripturar, para ser paga ao mesmo Silveira, quando o Congresso do Estado votar a necessaria verba, a quantia que lhe for devida pelos alugueis do referido predio, da data do mesmo contracto a 31 de Março do anno findo, pelo preço acima estipulado, e bem assim a de identico procedencia no periodo de Julho e Agosto do mesmo anno de 1897, a razão de 20$000 mensaes.—Communicou-se ao Sr. Desembargador Chefe de Policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco, do dia 23 de Junho de 1899.

Officios:

Ao Sr. Coronel Francisco Manoel dos Santos Pacheco Vice-Governador do Estado de Alagôas—Accuso o recebimento de vosso officio datado de 12 do corrente e fico sciente de terdes na mesma data e na qualidade de Vice-Governador, assumido a administração desse Estado por haver renunciado o cargo de Governador o Sr. Dr. Manoel José Duarte.—Agradeço e retribuo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao Dr. José Antonio Duarte—Accuso o recebimento do vosso officio n. 1167 de 12 do corrente e agradeço a communicação que me fizestes de terdes na mesma data deixado o exercicio do cargo de Secretario dos Negocios do Interior desse Estado.—Retribuo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao Dr. Pedro José Duarte Secretario interino dos Negocios do Interior do Estado de Alagoas—Agradeço a communicação que me fizestes em officio n. 1356 de 12 do corrente de haverdes na mesma data assumido exercicio do cargo de Secretario interino dos Negocios do Interior desse Estado para o qual fostes designado por Decreto de igual data.—Retribuo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao Dr. Manoel José Duarte—Pelo vosso officio datado de 12 do corrente fico sciente de que na mesma data renunciastes o cargo de Governador desse Estado passando a respectiva administração ao vosso substituto legal o Vice-Governador Coronel Francisco Manoel dos Santos Pacheco—Agradeço e retribuo cordealmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao Sr. Raphael Gomes.—Em resposta a vossa carta datada de 21 de Maio ultimo autoriso-vos a fornecerdes 3 exemplares da «America Illustrada», sendo um á Bibliotheca Publica, outro ao Instituto Benjamin Constant e outro á Escola de Engenharia deste Estado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 23 de Junho de 1899.

N. 357.—Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da Primeira Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 350$000 afim de occorrer a despeza com a collocação de 14 pranchas na ponte de Motocolombó devendo effectuar-se o pagamento pela verba do n. 4 art. 2· § 2· do orçamento em vigor.

N. 358.—Sr. administrador dos correios de Pernambuco.—Accuso o recebimento de vosso officio, sob n. 89 de 17 do corrente, em que communicaes, que segundo aviso do Sr. Ministro da Industria Viação e Obras Publica a correspondencia official dirigida ao chefe de policia da Capital Federal o referente a beneficio publico, está isenta do pagamento do sello complementar.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 23 de Junho de 1899.

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear Joaquim Julio Bezerra para exercer o cargo de escrivão da collectoria do municipio de Ipojuca em substituição a Manoel da Costa Pereira, que falleceu.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que lhe requereram os juizes municipaes bachareis Adolpho Nunes Lins e Salvador Celso de Albuquerque, resolve remover o 1· do municipio de S. Lourenço da Matta para o de Cimbres e o 2· deste para aquelle.

Aos removidos fica marcado o prazo de 15 dias para assumirem o exercicio dos referidos cargos.—Communicou-se ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda e aos respectivos juizes de direito.

Officio:

Ao Sr. Dezembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Communico-vos que o Dr. João Joaquim de Freitas Henriques juiz de direito da quarta vara desta capital segundo participou em officio de 23 do corrente, entrou nessa data, no goso da licença de 6 mezes com todos os vencimentos, que lhe foi concedida, de conformidade com a lei n. 376 de 5 deste mez, por portaria de 19 tambem deste mez.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1781 de 32 do corrente, mandai pagar ao bacharel Arthur Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz municipal de Barreiros, a quantia de.... 306$946 que lhe compete por ter exercido conforme o attestado junto o cargo de juiz de direito do mesmo municipio a contar de 5 a 30 de Outubro do anno findo, devendo recolher previamente ao Thesouro a de 141$430 que recebeu do ordenado de juiz municipal correspondente aquelle periodo.

— Ao mesmo.—Pelo credito supplementar aberto em 1 de Maio ultimo á verba do art. 2· § 1· n. 46 da lei do orçamento vigente, mandai pagar a José Lopes Alheiro Sobrinho a quantia de 555$800, por se dever deduzir da conta junta a de 3$225 réis da differença de peso encontrado pelo empregado da Recebedoria encarregado de fiscalisar o embarque, proveniente do fornecimento feito este mez em virtude de autorisação do Governo de artigos destinados ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito da 4.ª vara do municipio desta capital, segundo participou em officio de 23 do corrente entrou, nessa data, no goso de licença de seis mezes, com todos os vencimentos, que lhe foi concedida, de conformidade com a lei n. 376 de 5 deste mez, por portaria de 19 tambem deste mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 26 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 1786, de 22 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42 da lei do orçamento vigente, a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de...... 484$070, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, durante os mezes de Março e Abril ultimos, conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Sr. Superintendente da Estrada de Ferro Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1781 de 22 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 32 da lei do orçamento vigente, a Tondella Cook es & C., a quantia de 456$830, proveniente do fornecimento de artigos para o expediente da Repartição Central da Policia, durante o mez de Maio proximo findo, conforme a conta junta. Communicou-se ao Sr. Desembargador Chefe de Policia.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1782, de 22 do corrente, mandai indemnizar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 80 o cofre do batalhão de infanteria, da quantia de 413$720 despendida com o porte da correspondencia official, durante o mez de Maio proximo findo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao Sr. Desembargador Chefe de Policia.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1787 de 22 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 2.º n. 37 da lei do orçamento vigente, a Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, a quantia de 100$240 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado, durante os mezes de Março e Abril ultimos conforme os documentos juntos.—Communicou-se ao Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 40 da lei do orçamento vigente, mandai pagar, a Belmira Maria da Conceição, viuva do musico do Batalhão de infanteria Antonio Sotero de Miranda a quantia de 25$200 dos vencimentos a que tinha elle direito, no mez de Maio proximo findo, segundo consta da informação n. 770 de 22 do corrente do commandante do Corpo de Policia.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 26 de Junho de 1899.

Officios:

Ao Dr. Director da Escola Normal.—Tendo em consideração a informação junta por copia prestada em officio n. 186 de 23 do corrente pelo Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica deferi nesta data o requerimento de Fabiola Albuquerque de Loyola, pedindo para matricular-se no 4.º anno dessa Escola, visto ter apresentado documentos comprobatorios de exame que prestara das materias do 3.º anno da Escola Normal da cidade de Montes Claros do Estado de Minas Geraes; o que vos declaro para o vosso conhecimento e fins convenientes.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Constando do officio n. 187 de 23 do corrente do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, que ha fundadas suspeitas pelos professores Eloy Porfirio de Lima Ribeiro e Anna Marques Pereira do Rego, do municipio de S. José do Egypto, recommendo-vos que providencieis no sentido de não serem pagos aos mesmos professores vencimentos a que se dizem com direito, em quanto não vos for communicado o resultado das pesquizas a que está procedendo aquelle funccionario.

— Ao desembargador Manoel Caldas Barreto, 1· Secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 132 de 16 do corrente mez, as quaes foram sanccionadas sob ns. 386 a 392, 395 e 398.

— Ao Dr. Celso F. Henriques de Souza 1 Secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções que me foram enviadas pelo 1· Secretario do Senado, com o officio n. 132 de 16 do corrente mez, as quaes foram sanccionadas sob ns. 386 a 392, 395 e 398.

— Ao desembargador Manoel Caldas Barreto, 1· Secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 142 de 22 do corrente as quaes foram sanccionadas sob ns. 396 e 397.

— Ao Dr. Celso F. Henriques de Souza, 1· Secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções que me foram enviadas pelo 1· Secretario do Senado com o officio n. 142 de 22 do corrente, as quaes foram sanccionadas sob ns. 396 e 397.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco, do dia 26 de Junho de 1899.

Officios:

N. 359.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1· Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 1:676$750 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1.ª quinzena deste mez na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar ao n. 3, art. 2· § 2· do orçamento em vigor.

2·	1:198$000
5·	478$750

— N. 360. Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 1:681$300, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1. quinzena deste mez, na conservação das estradas dos districtos abaixo declarados, devendo effectuar-se a despesa pelo credito supplementar ao n. 3 art. 2· § 2· do orçamento em vigor.

3.	959$400
	724$900

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 26 de Junho de 1899

Actos:

O Governador do Estado, resolve nomear o 2· official da 4· secção da Contabilidade do Thesouro Abdisio de Vasconcellos para exercer o cargo de 1· official da mesma secção durante o impedimento do funccionario effectivo, João Antero de Medeiros.

O Governador do Estado, resolve nomear o 3· official da 4· Secção da Contabilidade do Thesouro, José Eugenio Moreira Alves, para exercer o cargo de 2· official da mesma Secção durante o impedimento do funccionario effectivo. Abdisio de Vasconcellos.

Officio:

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao pedido constante do vosso officio, sob n. 1725 de hoje datado, determino que o 3· official interino da 1· secção da Contabilidade do Thesouro, Theodoro Braga de Freitas Barbosa, passe a exercer dito cargo na 4. secção, independente de novo titulo, e durante o impedimento do funccionario effectivo, José Eugenio Moreira Alves.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco, do dia 28 de Junho de 1899.

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu, João Leodegario de Faria Barbosa, commandante dos guardas da Recebedoria do Estado, e attendendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 4 de Julho de 1899

Bacharel José Eugenio da Silva Ramos juiz do 1· districto do municipio de Gameleira, pedindo a restituição da quantia de 36$000 de sello de seu titulo que pagou na collectoria do Estado daquelle municipio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Sociedade Phenix Dramatica Beneficente, pelo seu representante Augusto Duarte Vieira, requerendo a concessão do Theatro Santa Isabel, afim de realisar um espectaculo em favor da sua caixa de beneficencia, em a noite de 30 do corrente.—Informe a Inspectoria dos Theatros.

Julio Ferreira da Costa Porto, pedindo autorisação para seu filho Alfredo de Avellar Porto matricular-se no 1· anno do curso do Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, professora publica Estadual da cadeira do sexo feminino do municipio de Maribondo pedindo entrega de documentos.—Indeferido, visto terem servido de prova os documentos a que se refere para a concessão da gratificação de merito. Requeira certidão, querendo.

Manta & C., pedindo que se lhe mande entregar a quantia de 200$000, que como caução depositaram no Thesouro do Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João José de Moraes, pedindo pagamento da gratificação a que tem direito, correspondente ao mez de Junho findo, visto ter exercido interinamente, o cargo de 3· official da 1ª sessão da 1ª Directoria da Secretaria da Justiça, por impedimento do funccionario effectivo.—Como requer.

Manoel Pedro da Silva, conhecido por Pereira, sentenciado, requerendo sua transferencia da Casa de Detenção para a comarca de S. Bento, afim de ser submettido julgamento.—O supplicante opportunamente será attendido.

José Joaquim de Lima, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

O porteiro,
C Moraes

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 4 do corrente

Companhia Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento da quantia de 110$940 proveniente de passagens concedidas durante o mez de Maio ultimo.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Servindo de Porteiro.
José de Faria Neves.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 138.—Secretaria da Repartição Central de Policia do Estado de Pernambuco, em 4 de Julho de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joaquim Antonio de Miranda, remettido pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de Agua-Preta, como sentenciado.

A' ordem do Dr. Delegado do 2· districto da Capital, Maria Francisca da Gloria, como gatuna.

A' ordem do subdelegado do Recife, Benedicto Menezes, como gatuno; Manoel Pereira, Accacio Alves de Souza, Cassiano do Aviz, Manoel Faustino e Jacintho Thomaz da Fonseca, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Pereira de Seixas, por disturbios; Maria Raymunda de Campos Valles, Olympia Maria de Freitas, Anna Luiza Maria da Conceição e Joanna Laurentina de Barros, por offensas á moral publica.

Communicou-me o subdelegado do 1· districto de S. José que, antes de hontem, foi encontrado enforcado no quarto em que dormia, no 2· andar do predio n. 119, sito na rua do Coronel Suassuna d'aquella freguezia o menor Miguel Fortunato de Mello, empregado da casa commercial de Bellarmino Lourenço da Silva, estabelecido no pavimento terreo do referido predio.

A mesma autoridade, alli comparecendo, fez transportar o cadaver para o Necroterio Publico afim de ser vistoriado e depois inhumado, enviando a esta Repartição para os devidos fins a quantia de 12$100 que foi encontrada em poder do morto.

O subdelegado de 1· districto de Pôço participou-me que, antes de hontem, no logar Ubaias d'aquelle districto, o individuo de nome Antonio Benedicto de tal, armado de faca de ponta, travou lucta com o cabo do corpo de policia urbana Pedro Dantas Maciel, resultando este sahir ferido.

A referida autoridade fez transportar o ferido para o Hospital Pedro II e procede ás diligencias da lei contra o delinquente que logrou evadir-se.

Participou-me o 1· supplente do subdelegado do districto de Lagôa do Emygdio do municipio de Correntes que, em data de 4 do mez passado, na fazenda Serra do Padre da referida localidade, o cidadão Manoel Ferreira de Souza Mandú, que se achava no exercicio da mesma subdelegacia, recebeu um tiro de emboscada ficando, gravemente ferido.

Contra o criminoso que logrou evadir-se procede-se ás diligencias da lei.

No dia 25 de Junho ultimo, em terras do engenho Cicopirinha, do districto de Muribeca do municipio de Jaboatão, o individuo de nome Manoel Amancio, ferio a José Domingues dos Santos e a Fortunato Archanjo Raphael, sendo o primeiro gravemente e o ultimo levemente.

O delinquente evadio-se após a perpetração do crime procedendo-se contra o mesmo ás diligencias legaes.

Pelo delegado de policia do municipio de Caruarú me foi communicado que, em data de 21 do mez passado capturou e recolheu á cadeia respectiva o individuo de nome Manoel Nunes, por ter sido encontrado em poder do mesmo dois cavallos furtados, que ficam depositados n'aquella delegacia afim de serem entregues a quem de direito for.

Saude e Fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA,
Antonio Pedro da Silva Marques.

2.ª Secção. N. 139. Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco. 5 de Julho de 1899.—Ao cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Fernando Ferreira de Mesquita, João Vicente Ferreira, Manoel Gomes de Oliveira, Maximiano Vianna da Paz, Bellarmino Gomes de Resende e José Trajano Renaldo, os dois primeiros como pronunciados, o 3º e o 4º como alienados e o ultimo como sentenciado.

A' ordem do subdelegado do Recife Antonio Pedro da Silva e Francisco Nunes da Costa como desordeiros.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Caruarú, que foi hontem capturado no lugar Garroto do 3º districto do mesmo municipio e recolhido á cadeia respectiva o individuo de nome José Mandú de Mello como pronunciado no municipio de Panellas, por crime de ferimentos.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado do dia 1 de Julho de 1899.

Ferreira Praça & C., reclamando contra a interpretação que deu a Recebedoria do Estado com relação ao art. 73 do regulamento de 10 de Junho de 1898.—Nada ha que deferir á vista das informações.

Antunes Joaquim de Souza, procurador de sua filha Gaudencia Joaquina, pedindo para lhe ser entregue a quantia em deposito publico recolhida á collectoria de Goyanna e pertencente á mesma sua filha.—Sim, de accordo com o acto desta data.

— Dia 3 —

Augusto Paulino da Silva, pedindo pagamento da differença entre a sua gratificação e a de chefe do Contencioso.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Miguel José da Costa Meira, ex-conductor de 2.ª classe da Industria, pedindo para continuar a concorrer para o Monte Pio dos funccionarios do Estado.—Attendido. O art. 17 do Reg. refere-se aos funccionarios demittidos e o supplicante perdeu o seu emprego por suppressão deste, hypothese de que a lei não cogitou.

Despachos do dia 4 de Julho

Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo, José Fulgencio, Odilon da Cunha, Fielden Brothers, Estrada de Ferro de S. Francisco, Antonio Bessone de Goés e Frederico Augusto Paes Barretto.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Joaquim José de Sant'Anna.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

João Antonio da Costa Moreira e José Miguel Corrêa do Nascimento.—Certifique-se.

Antonio Leonardo de Menezes Amorim, vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, Izabel Joaquina de Figueiredo e Silva Candido Fernandes da Silva Tavares e Juvenal Correia Serpa.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Contabilidade.

P protocolista,
Amaro Baudoaux.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 5 de Julho de 1899

Joaquim José de Sant'Anna, João Vicente dos Santos, Jenuino José Moreira, Maria da Conceição, Marieta Ursula. Possidonio Ferreira Lima, Sebastião de Freitas, Lopes Alheiro & C.—Informe a 1.ª Secção.

Oscar Gomes e outros, Silvino Pinto & C., Francisco Silvano da Costa, Antonio Joaquim Ribeiro, Ferreira Praça & C., Olegario João Baptista.—A' 1.ª Secção.

Victoriano Maximo da Cruz.—Requeira ao Thesouro

Herman Lundgren.—A' 3.ª Secção.

Carlos Bessone—Informe a 3.ª Secção.

Antonio Granceiro de Lima Arruda.—Deferido com relação ao exercicio proximo findo, em vista da informação.

Antonio José Pereira.—Deferido com relação ao exercicio proximo findo, em vista da informação.

Manoel Pereira dos Santos Braga.—Prove pertencer-lhe a casa de que se trata.

Exportadores de alcool e aguardente.—Indeferido em face dos Decretos de 4 de Agosto e 25 de Outubro de 1894, em vigor por força de 10 de Julho de 1898, a arrecadação dos impostos de exportação sobre liquidos alcoolicos só poderá ser feito, tomando-se por base a medição stereometrica demonstrativa de qualidade e quantidade dos mesmos liquidos não tem esta Repartição competencia para alterar de qualquer forma disposições contidas em Regulamentos expedidos pelo Governo do Estado para bôa fiscalisação das rendas publicas.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

HISTORIA

Bernardo Vieira de Mello

CAPITÃO-MOR NA EX-REPUBLICA DOS PALMARES

II

(Continuação)

Garanto que Bernardo Vieira de Mello, conforme a historia o apresenta, tentou desviar-se da Nobreza pondo-se ao lado do povo do Recife, quando o mesmo Castro Caldas se poz ao lado do povo para levar a effeito a restauração da cidade de Mauricéa—Recife.

Affirmo, sem receio de contestação, que Bernardo Vieira de Mello estava em 1707 occupando o lugar de commandante do [illegible] conservou, pela confiança de Sebastião de Castro Caldas, até aos fins de 1709 prestando o seu concurso ao partido popular e ao Governador, nas eleições do Senado e Camara, em Outubro de 1709.

Pelos relevantes serviços prestados ao governo, Castro Caldas acceitou por afilhado um neto de Bernardo Vieira, filho de André Vieira de Mello, e obteve de El-Rei o governo do Presidio de Palmares, por alvará de 25 de Setembro de 1709, para o seu amigo, Bernardo Vieira de Mello, para onde segui em principios de 1710 depois de restaurada a cidade de Mauricéa e constituidos Senado e Camara.

A reacção da Nobreza não se fez esperar, contra a restauração do Recife, pois sendo concedidos ao povo pernambucano os direitos de votar e ser votado, para os representantes da Republica no Senado e Camara os mesmos direitos perdidos em 27 de Janeiro de 1654 a Nobreza sentia se offendida em suas prerogativas e privilegios.

Tendo seguido para Palmares a garantia da independencia da Republica do Recife, a Nobreza tratou de eliminar o Governador, mandando dar-lhe um tiro, na rua das Aguas Verdes, para lhe succeder o Bispo D. Manoel, como seu legitimo successor, por ordem em carta que se achava no Senado da Camara de Olinda.

Assim nos affirma o padre Antonio Gonçalves Leitão, quando se refere á creação da villa do Recife: "era então a maior aspiração, a creação da villa do Recife, negocio este que o povo tinha tomado a peito, e que ha muitos annos solicitava, mas em que tinha encontrado grande obstaculo, tanto na Nobreza, como no Ministerio de Portugal.

"Comtudo, as representações do Governador já de todo votado aos interesses do *povo pernambucano*, consegui d'esse mesmo Ministerio, que a povoação—antiga capital do Brazil hollandez, uma povoação, só mesmo de um defensor da Nobreza—do Recife, fosse erecta em villa."

O padre Leitão dá-nos os seguintes traços do fundador do partido liberal em Pernambuco, e libertador do povo pernambucano da autocracia da velha Nobreza olindense:

"No Governador Sebastião de Castro Caldas, homem despotico, immoral, sem religião, e cuja ambição não tinha limites, —não declara o padre Leitão qual a ambição de Castro Caldas, mas nós podemos garantir em consciencia, que a ambição que elle tinha era de liberdade para um povo que via debaixo das patas dos Cavalcantis, e que continuou a viver através dos seculos e eu não sei quando o povo pernambucano deixará de ser Cavalgado—" achará o *povo* privança e meios de desenvolver os seus planos."

Para melhor os meus contemporaneos verem de quanta força de vontade era dotado o amigo de Bernardo Vieira de Mello, transcrevo aqui um documento onde os amigos da liberdade ficarão convencidos de que Sebastião de Castro Caldas foi destinado para, não só, restaurar a cidade de Mauricéa, mas tambem o governo de liberdade e progresso, na patria dos Cahetés.

Em resposta a uma queixa que os carcereiros da liberdade pernambucana deram contra Sebastião de Castro Caldas, respondi a El-Rei D. João V com o seguinte officio:—

30 de Junho de 1899.

(*Continua.*)

F. Pessoa Tasquin

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da Secretaria do governo foi-nos enviado o seguinte parecer, do Inspector Geral da Hygiene Publica Dr. Rodolpho Galvão, sobre o projecto de lei deste anno n. 88:

Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco.—Recife 5 de Julho de 1899.

Cópia da informação e parecer sobre o o projecto de lei, deste anno, n. 88, apresentado ao Governador do Estado pelo Dr. Rodolpho Galvão, Inspector Geral de Gygiene.

Na vigencia do regimen decahido os serviços de hygiene publica, tanto terrestres como maritimos, eram regulamentados e custeados pelo governo geral. Com o advento da Republica e serviço de saúde dos portos ficou sendo da exclusiva competencia do poder federal; emquanto que o de terra passou a pertencer aos Estados. Não é aqui occasião de julgar das vantagens, ou dos inconvenientes da medida.

Em todos os paizes onde ha disposições estabelecendo regras para o exercicio de manipular medicamentos, aviar receitas e vender drogas é de uso constante commetter-se a fiscalisação aos departamentos de hygiene; d'ahi a circumstancia de conterem os regulamentos sanitarios as providencias garantidoras da bôa execução da lei.

Sendo, como ficou dito, attribuição dos Estados organisar os seus serviços de hygiene publica e de policia sanitaria, o governo federal não se immiscuio de maneira alguma em tal assumpto; e até em seu regulamento, procurou expressamente estabelecer o direito que assistia e assiste aos Estados, de organisar os seus serviços, de regular o exercicio da pharmacia e até da medicina, como passarei immediatamente a demonstrar com a simples citação do regulamento federal vigente.

Em 1897 creou-se no ministerio da justiça uma nova directoria, com a denominação de—Directoria Geral de Saúde Publica—; tem a data de 10 de Fevereiro do mesmo anno e o n. 2458, o decreto que baixou approvando o regulamento daquella directoria, que é o que está em vigor; pois bem, no Titulo I, art. I, esse regulamento, depois de enumerar as suas tres principaes attribuições, continúa assim:

« Como complementares destes, tambem a « União se incumbe accessoriamente dos « seguintes serviços: 1.º da preparação de « culturas..., 2.º *da fiscalisação do exercicio « da medicina e da pharmacia em todos os « seus ramos, no que fôr inherente* Á CAPACIDADE LEGAL E NÃO ESTIVER PROVIDENCIADO POR LEI DOS ESTADOS E DOS MUNICIPIOS...»

Mais longe (Titulo VI) depois de estatuir o modo de fiscalisação do exercicio da medicina e da pharmacia na Capital Federal diz o regulamento:

« Art. 40. Nos Estados em « que NÃO HOUVER LEI RE-

MUTILADO

ILEGIVEL

« GULAMENTO ESPECIAL SOBRE
« O ASSUMPTO A fiscalisação
« será feita pela autoridade
« sanitaria federal, etc. »

Diz ainda o mesmo regulamento tratando do pedido de licença para abrir-se pharmacia no Districto Federal:

« Art. 41. Nos Estados que
« NÃO POSSUIREM LEGISLAÇÃO
« OU REGULAMENTOS ESPECIAES
« as licenças etc., etc. »

Não havendo, pois, neste regulamento, que é o unico que rege o assumpto em suas relações com o poder federal, nenhuma disposição prohibitiva, e pelo contrario firmando-se alli de modo positivo o principio da não intervenção por parte das autoridades federaes, me parece claro o direito que assiste ás legislaturas dos Estados e a sua competencia para regulamentar a materia.

De facto, em quasi todos os Estados essa fiscalisação existe e corre por conta dos regulamentos locaes, da maneira que o poder competente quiz determinar, sómente alguns Estados (muito poucos) deixaram de o fazer; uns porque não completaram ainda a organisação dos serviços sanitarios respectivos, e outros, como o Rio Grande do Sul, porque entenderam que a Constituição federal proclamou a mais ampla liberdade de exercer-se toda e qualquer profissão, e por isso não se admitte alli qualquer formalidade de ordem federal, estadoal, ou municipal, que traga qualquer limitação ao direito, que lá se acredita incontestavel, que tem cada um de applicar sua actividade nesta ou naquella industria ou profissão. Como quer que seja, o facto é que até hoje o governo federal tem-se conformado com esse regimen de respeitar neste particular os regulamentos locaes, já exceptuando-os nos seus proprios regulamentos, já mantendo a mais escrupulosa conducta abstencionista, por intermedio dos seus representantes nos Estados.

Em Pernambuco, no regulamento que acompanhou a organisação do serviço de hygiene e que ainda hoje está em vigor, cogitou-se apenas de *estatuir regras para o exercicio da pharmacia por quem o não seja pharmaceutico formado* (art. 51), determinando este artigo que o Conselho de Salubridade formulasse instrucções, que depois de approvadas pelo mesmo conselho e pelo governador, ficariam regendo a materia. Effectivamente assim fez se, e desde 21 de Janeiro de 1895 entraram em execução taes instrucções, sendo feitos de accordo com ellas todos os exames que perante a inspectoria de hygiene, prestam todos os praticos que querem abrir pharmacia nos diversos municipios do Estado.

Esta providencia veio dar um pouco mais de garantia relativamente á habilitação *real* do individuo, e neste ponto foi um progresso sobre o regulamento antigo (do imperio) que concedia licença para ter botica aberta, nos logares onde não houvesse pharmaceutico formado, a quem apresentasse o pedido de licença (que era feito ao governo geral) acompanhado de um, dous ou tres attestados de medicos ou pharmaceuticos affirmando que o candidato tinha a necessaria habilitação; e depois da formalidade irrisoria da publicação no *Diario Official*, durante um mez, do pedido e documentos, era concedida a licença.

Este modo de verificar habilitações de individuos residentes ás vezes nos confins de longinquas provincias onde o *Diario Official* chegava com um grande atrazo, e ás vezes mesmo nunca chegava, com attestados graciosos de medicos e parmaceuticos cuja identidade muitas vezes nem podia ser verificada, devia valer bem pouco; entretanto era este o processo corrente; notando se que até para capitaes e havendo tres ou quatro pharmaceuticos estabelecidos, o governo federal concedeu licenças: entre outros exemplos houve o da capital da Parahyba do Norte, onde dous praticos, um delles aliás muito habilitado, poderam abrir suas pharmacias, apezar das reclamações veementes dos seus collegas diplomados, que o governo geral não tomou em consideração.

Com a providencia adoptada entre nós melhorou-se um pouco; mas a medida não satisfaz ainda, nem sómente quanto ao valor das provas, como tambem com relação a abusos inveterados, que é preciso acabar. Refiro-me ao exame, que além de ser muito superficial, é feito perante o inspector e dous medicos ou um medico e um pharmaceutico indicados pelo inspector. Uma commissão sahida por eleição annual do seio do conselho de salubridade offerecerá sem duvida maiores seguranças de imparcialidade e de vigor. Neste ponto o projecto de lei n. 88 corrige as instrucções vigentes e exige mais a pratica de seis mezes pelo menos de *manipular medicamentos* em uma pharmacia, para poder abrir botica no interior do Estado, e *cinco annos* e mais o exame para a capital; a razão desse menor vigor para o interior obedece a obvios motivos, conhecidos de todo o mundo, e vem consignada na legislação sanitaria de muitos paizes, e ate na do nosso como já vimos, com as licenças que o imperio concedia aos praticos do interior. Sempre houve *doutores*, licenciados em medicina, *officiaes de saúde*, podendo clinicar em taes ou taes zonas sómente para aquelles menos graduados; cartas permittindo o exercicio *extra* ou *intramuros*, pharmaceuticos de primeira e terceira classe, officiaes de pharmacia, etc. etc.

Outra grande lacuna existente nas instrucções vigentes é não haver alli um correctivo contra o abuso inveterado de emprestar o pharmaceutico diplomado o seu titulo á pharmacia de que não é proprietario e nem dirige pessoalmente.

Esta pratica immoral do aluguel do titulo, sobre ser degradante, não garante absolutamente o publico contra qualquer desastre proveniente do erro de officio ou inobservancia de outras regras; senão vejamos:

1º A não permanencia ou assistencia effectiva do pharmaceutico *testa de ferro* é um facto notorio;

2º Quem de facto manipula, avia receitas, é o pratico auxiliado pelos seus caixeiros e seus ajudantes; a elles devem os freguezes as bôas, como ás ruins drogas e manipulações; para que possa essa ficção, verdadeira hypocrisia, si assim me posso exprimir de lei?

Soffra, pois, effectivamente as penas da lei quem effectivamente commetteu o delicto ou crime, que para a sociedade não aproveita que seja condemnado o pharmaceutico, que mesmo estando na direcção effectiva da botica, póde em certas occasiões estar temporariamente ausente do seu estabelecimento.

Um caso destes passou-se não ha muito tempo em uma das pharmacias mais acreditadas desta cidade e que era pessoalmente dirigida pelo seu proprietario, aliás bem habil e preparado e sempre dedicou a sua actividade na exploração honesta da sua arte. Por engano de droga ou de dosagem deu-se um envenenamento seguido de morte. Creio (não affirmo) que o Tribunal despronunciou-o para condemnar o auxiliar que de facto commetteu o crime.

Assim, pois, nenhuma garantia offerece ao publico o pharmaceutico titulado, explorando ou não directamente a sua pharmacia, de que não possa dar-se um caso destes em seus estabelecimentos; de outro lado nenhuma vantagem social resulta da condemnação de um individuo pelo crime por outrem praticado; ao contrario é isso uma grande iniquidade.

A pratica abusiva de dar o pharmaceutico titulado o seu nome ao estabelecimento de outro deve mesmo cessar por [illegible] immoral; e seja transferida a res[illegible] quem de facto a tem. [illegible] inutil e [illegible] acham-se consignadas [illegible] ponsabilidade [illegible] nada forem os [illegible]. Estas providencias [illegible] dos no projecto 88 e [illegible] direitos dos pharmaceuticos [illegible] que continuam a ser os mais favorecidos; e a ter as suas mesmas regalias de sempre; e a prova é que sahidos da escóla, com aquella illusoria pratica que todos conhecemos, passam immediatamente a dirigir a sua botica, quando os outros precisam [illegible] durante esses longos annos, sem ferias, sem domingos, sem dias santificados, dia e noite e passam ainda por um exame que pode inhabilital-os para obter licença para ter pharmacia aberta; apenas não se offerece mais aos titulados o ensejo de alugar o diploma, em vez de atirar se logo ao trabalho moralisador, encetando o seu negocio, podendo associar-se a quem tiver capitaes e queira fornecel-os aos que disto precisarem, porque o pharmaceutico exerce uma profissão mixta: tem uma face technica e outra mercantil, onde o capital não pode ser dispensado.

Pelo lado mercantil lucra o publico em haver um grande numero de boticas e em estabelecer-se uma concorrencia muito maior; sem o monopolio não haverá opportunidade para elevação dos preços dos medicamentos e cada um aperfeiçoará as suas manipulações com o fim muito legitimo de attrahir melhor e mais numerosa clientella; e ninguem negará que os poucos pharmaceuticos sahidos todos os annos das escólas existentes não estejam em numero muito aquem das necessidades da população dos Estados e do nosso em particular.

Não existe, pois, motivos para que uma reforma assim concebida seja impugnada com attentatoria dos interesses e direitos de quem quer que os tenha legitimos, e nem ha lei nenhuma federal que os venha contrariar; estabelece até maiores garantias para o publico sob o duplo ponto de vista da capacidade effectiva e das previdencias contra a ganancia mercantil de alguns.

Não pode ser tomada a sério a argumentação que já vi expendida de que o projecto offende á Constituição Federal *porque legisla sobre o ensino superior, attribuição privativa do governo da União!!*

Em primeiro lugar é preciso muita penetração para descobrir-se em um méro regulamento do exercicio *manipulação de medicamentos e venda de drogas*, uma escóla de ensino superior ou mesmo inferior; se assim fosse a lei seria toda outra e traria a necessaria creação de cadeiras, gabinetes, laboratorios, etc., etc. Não se cogita de tal e menos ainda do apparato de diplomas de bachareis ou outros.

Entretanto de passagem e um pouco fóra do lugar, convém dizer sempre que ainda mesmo que se tratasse de *ensino superior*, é indiscutivel a competencia dos Estados para legislar sobre aquella materia; não precisa olhar-se mais longe do que para a nossa Escóla de Engenharia, obra exclusiva do nosso Congresso, a qual ensina, fórma e expede titulos aos seus engenheiros, que para o Estado tem o mesmo valor que aquellas em que se presume capacidade, venham de onde vier; apenas posteriormente modelou se o seu programma de ensino pelo do instituto federal congenere para que o diploma seja acatado na União, como são os conferidos pelos estabelecimentos que ainda continuam a cargo desta. E é preciso lembrar que estas franquias sobre ensino já ha muitas dezenas de annos o imperio nos tinha concedido.

Vejo invocado para apoiar essa supposta inconstitucionalidade um art. do Constituição Federal que nada, absolutamente nada, tem que ver com os Estados, pois que tudo quanto nelle se contém refere-se pura e simplesmente ao Districto Federal, tinha que ver até a *policia* dos Estados ser da competencia do Congresso Federal! Basta ler-se o citado artigo (art. 54 n. 30) para ver-se a insubsistencia da argumentação deduzida de primissas inteiramente falsas. Nem mesmo por este lado si se quizesse com a maior das exquisitices considerar o projecto legislando sobre ensino, haveria a menor collisão entre os direitos da União e os dos Estados; é evidente o direito que ambos tem de legislar sobre o assumpto, sendo certo que a União anda desde algum tempo querendo abrir mão do seu, atirando para os Estados o fardo pesado das Faculdades, e a idéa é quasi vencedora, até mesmo no animo do actual governo, a questão é meramente economica e por isso ainda não foi resolvida.

Tambem nada tem que ver o projecto com a disposição constitucional "de que é livre o exercicio de qualquer profissão, etc., quando interpretada no sentido da mais ampla liberdade, opinião esta que não admitte a menor restricção nem regulamentação alguma ao exercicio de qualquer industria ou profissão inclusive, já se vê a de manipular drogas ou aviar receitas.

Ora, o projecto cria embaraços, exige provas de capacidade, exige um tirocinio mais longo ainda do que o dos boticarios titulados, logo não se baséa, ou não se filia áquella interpretação ampla que muitos dão áquelle dispositivo; e então a prevalecer a referida interpretação lata, a consequencia inevitavel, forçada, será a abrogação de tudo quanto contem-se no projecto, caso seja elle convertido em lei; *visto elle apoiar sê precisamente no modo restricto de interpretar aquelle artigo* da Constituição Federal.

E' este o meu modo de ver sobre o projecto; julgo ter cumprido assim o despacho de V. Exc. mandando ouvir-me a respeito do mesmo projecto, depois de ter elle passado nas duas camaras e ser admittido a sancção.

Todavia peço permissão para ponderar que o Conselho de Salubridade, corporação consultativa da mais alta competencia, e composta de summidades medicas e de elevados funccionarios federaes, estadoaes, municipaes e até da Santa Casa de Misericordia, poderá emittir uma opinião mais segura e um parecer mais douto e que melhor esclareça o assumpto. Saúde e fraternidade.—(Assignado)—O inspector geral, *Rodolpho Galvão*.

Copiei.—Antonio Carneiro Meira, auxiliar do demographista. Conforme.—5—7—99.—José C. Cordeiro secretario.

Licença—Por portaria de hontem foram concedidos tres mezes de licença com ordenado ao bacharel Caetano Ferreira Pinto Malheiro, promotor publico do municipio da Pedra em cujo gozo deverá entrar no prazo de 30 dias.

— Por portaria de hontem foram concedidos 60 dias de licença com ordenado ao bacharel Salvador Celso de Albuquerque juiz municipal de São Lourenço da Matta, em cujo gozo deverá entrar no prazo de 15 dias.

Brazil Moderno— O nosso collaborador do *Album do Domingo*, Dr. Targino Filho, teve a gentilleza de communicar-nos pessoalmente que fôra escolhido para representante desta importante publicação fluminense.

Conhecido vantajosamente em nosso meio litterario o Dr. Targino Filho, póde prestar valioso concurso não só intellectual como material.

Leilões—Hoje terão lugar os seguintes leilões:

Pelo agente Oliveira, ás 11 horas, nas casas á rua Marquez do Herval n. 170 e travessa do Peixoto n. 32, de 1 armação, balcão, balança etc.

Pelo agente Brito, ás 11 horas á rua da Imperatriz n. 5, 1.º andar.

Pelo agente Pinto ás 11 horas, á rua Corredor do Bispo n. 9, de um piano e moveis.

Gutenberg—Este nosso collega da imprensa alagoana, dirigido pelo valente jornalista Dr. Euzebio de Andrade, em sua edição de 29 do proximo passado, traz a pagina de honra com o retracto e traços biographicos do Marechal Floriano Peixoto.

Concerto—Falla se n'um brilhante concerto promovido pelo professor Santino Pinto, sendo applicado o seu producto em beneficio das obras da igreja de Santa Cecilia.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco—Recebemos a seguinte carta:

«Palmares, em 4 de Julho de 1899.—Illustres Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*, cumprimentos.—

A Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, em sessão ordinaria de assembléa geral no dia 2 do corrente, tomou ao thesoureiro contas do 1º trimestre social, segundo os estatutos, achando a escripta organisada com clareza e mais documentos.

Estão designados tres commissões permanentes a saber:

Commissão fiscal

José Militão de Santiago.
Manoel Pedro Gomes.
Martiniano Bezerra da Silva.

Commissão de syndicancia

Evaristo Bezerra da Silva.
João da Natividade Costa.
André Avelino de Souza.

Commissão de auxilios temporarios e effectivos

João Antonio de Luna.
João Montanhes.
Joaquim José Ribeiro.

Peço que publiqueis a communicação que ora vos faz, o vosso respeitador —*Evaristo Neves*.

Subdelegacia de Magdalena—Acha se depositada nesta subdelegacia uma mala de palha para viagem, contendo diversas peças de roupa e que foi encontrada ha dias na Estrada do Luca, abandonada.

Será entregue a referida mala a quem provar ser o competente dono.

Club collete vermelho—Esse club reunir se á amanhã, ás 6 horas da tarde afim de proceder á eleição de sua nova directoria.

Conspiração—Pelo que se lê nas folhas européas ultimamente recebidas, o Governo inglez teve noticia official de que seis subditos de S. M. Britannica e um dinamarquez haviam sido presos em Johannesburgo e transferidos para a cadeia de Pretoria no Transvaal, accusados de conspiração contra a segurança do Estado e provocação a rebellião. Esses crimes são punidos com a pena de morte.

E' porém certo que nenhum d'esses individuos pertence ao exercito inglez. Um d'elles intitulado "Coronel", chama-se Nichols e é um mineiro, ex-official inferior de um regimento de cavallaria. Outro tambem chamado "Capitão" Paterson, é açougueiro e foi simples palafreneiro de um picadeiro militar. Nem por isso, porém, o incidente deixava de ser considerado grave em Londres, onde ha politicos para os quaes todos os pretextos e até as sem-razões servem para intervir no Transvaal.

Os sete conjurados compareceram no dia 17 perante o "landrd", que interrogou-os sobre o crime de que são accusados.

Muitas testemunhas affirmam sob juramento que os réos haviam convidado a cerca de 2.000 homens que seriam armados e municiados em Natal, para invadir o Rand. Era plano apoderar se da fortaleza de Johannesburgo e alli sustentarem-se até a vinda do exercito inglez em seu soccorro.

— A proposito d'esse incidente, o correspondente londrino da "Independance Belge" accrescenta um facto que não deve ter agradado ao ministro Chamberlain e aos "jingoes" que não desistem de conquista do Transvaal e das suas minas de ouro.

Uma das principaes queixas formuladas pelo Sr. Chamberlain contra o Governo do Sr. Kruger dá o monopolio da dynamite mantido por este Governo. Acontece, porém, agora que o Conselheiro da Rainha e varios jurisconsultos inglezes, cuja opinião constitue autoridade em materia de direito internacional, deram parecer, opinando que a concessão da venda da dynamite não constitue infracção da convenção de Londres de 1884.

Banquete monstro — Entre outras manifestações festivas que se preparam em Nova-York para a recepção do almirante Dewey, o vencedor de Cavite, dão conta as folhas d'aquella cidade de um banquete monstro.

Será monstro e verdadeiramente de millionarios, porque cada conviva tem de contribuir com 100 dollars, cerca de 650$000 da nossa moeda.

Lorjó Tavares—Em viagem de propaganda é excellente revista de que é um dos illustres directores, o "Brazil-Portugal," acha se nesta cidade o nosso distincto collega de imprensa, Sr. Lorjó Tavares que é além de jornalista de merito, um escriptor de justa nomeada.

Nesta cidade onde Lorjó Tavares demorar-se á algum tempo, certamente colherá os melhores fructos em sua propaganda, uma vez que se trata de animar uma empreza litteraria que grandes serviços vai prestando á causa intellectual dos dois paizes irmãos.

Ao talentoso collega agradecemos de coração o cavalheirismo da sua visita pessoal, fazendo os melhores votos para que leve as mais lisongeiras impressões do nosso Estado.

Um cavallo n'um primeiro andar—Em Guimper, França, perto das 4 horas da tarde, viu se descer em grande trote para a villa dois cavallos soltos, em perseguição um do outro.

Chegado á praça das Halles, o primeiro voltou bruscamente á esquerda e metteu-se por um becco, ao fundo do qual ficava a sua cocheira.

Como esta estivesse fechada, o animal para fugir entrou na casa pela primeira porta aberta e, escalando a escada, foi até ao quarto do dono M. Kervan, no primeiro andar.

Houve grande difficuldade em fazer sahir este singular visitante, espantado por se ver n'um guarda-vestidos de espelho.

A operação fez-se por meio de cordas, e por outra escada.

Os duellos de Pini—O celebre mestre de armas italiano Pini, que se bateu em Paris com Thomegueux percorreu a França e a Hespanha n'uma carreira ovante não encontrando quem lhe fosse superior.

Na America continuou causando grande successo sem que o vencessem, até que agora o mestre de armas argentino De Marinis o ferio n'uma perna, n'um duello em Buenos Ayres, depois de doze assaltos que duraram trinta e tantos minutos.

Um cumulo—A demora do governo hespanhol em repatriar os soldados vencidos nas Filippinas dá logar a que, por exemplo, seja a guarnição hespanhola de Yolo que mantenha aquella ilha na obediencia dos Estados Unidos!

Um verdadeiro cumulo!

Claque automatica—Um individuo de Vienna, de nome Zimmermann inventou um apparelho a que poz o nome applaudidor automatico.

Esta claque mechanica é posta em acção por meio de um botão electrico.

Assim, o emprezario poderá promover á vontade as manifestações de agrado que lhe approver.

Falsificação de chá—Descobrio-se em Hespanha que ha tres annos trabalham e produzem varias fabricas de falsificação de chá.

Utilisavam para isso folhas de chá já fervido, e residuos de canna provenientes das fabricas de assucar.

O mais curioso é que as fabricas de falsificação de chá teem privilegio e patente!

Jornal a bordo—Os marinheiros dos navios de guerra americanos que estão em Samôa publicam um jornal intitulado "O Pavilhão," que noticia todos os successos de bordo.

O jornal maritimo tambem faz politica. O ultimo numero publicava um artigo a favor da alliança anglo americana.

Novo Rocambole—Um advogado italiano praticava em Roma a seguinte "escroqueria." Propunha a troca de 100:000 liras de bilhetes de banco, admiravelmente falsificados, a ponto de não se distinguirem dos verdadeiros, por 50:000 liras de verdadeiros bilhetes do banco.

Era em casa delle que se realisava a operação. Terminada ella, saía o advogado com o seu cliente, tomando precauções dirigindo-se por uma estrada pouco frequentada, onde agentes de policia os assaltavam, aprehendendo o dinheiro.

O advogado fugia, porque os agentes eram simplesmente seus cumplices disfarçados.

Uma das victimas do bacharel ameaçou os agentes de que gritaria por soccorro, o que os poz em debandada.

Depois destes tudo é verdadeira policia.

Audiencia do Juiz de Orphãos—O Dr. Juiz de Direito dos Orphãos dará audiencia sabbado proximo ás 11 horas d'amanhã, no logar do costume.

Dr. Aristarcho Lopes — A bordo do Clyde, segue para o Rio de Janeiro, o nosso co-estadano Dr. Aristarcho Lopes que, em delicado cartão, enviou-nos as suas despedidas.

Gratos, desejamos-lhe feliz viagem.

Dr. José Coelho da Silva—Para a comarca de Campos Novos, em Santa Catharina, d'onde é digno Juiz de Direito, segue o nosso amigo e co-estadano, Dr. José Coelho da Silva.

Muito bôa viagem desejamos-lhe.

Maçonaria portugueza — Por dissidencias havidas entre os membros do Gremio Lusitano, renunciou o alto cargo de Grão Mestre o Dr. Bernardino Machado.

A maioria do Gremio insiste com o Conselheiro Ferreira do Amaral para acceitar o malhete de Grão-Mestre.

O Conselheiro Ferreira do Amaral, é mui sympathisado em Portugal e acaba de rebor as mais ardentes provas de admiração e apreço, ao regressar de sua viagem ao Brazil, como commandante do *Adamastor*.

Bandeira — Hoje, á tarde pelas 5 1|2 horas será hasteada a bandeira da festa de Nossa Senhora do Carmo, em seu convento.

Em seguida effectuar-se-ha a primeira novena.

Estrada de Ferro de Caxangá—Foi alterada a tabella das passagens desta Estrada.

As assignaturas de 1.ª e 2.ª classe nenhum augmento soffreram.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Chã Grande, Bello Jardim, Poções, Vicencia, Angelica, S. Vicente, Bom Jardim, Surubim, vertente Taquaretinga, Santa Cruz, Brejo, Jatobá do Brejo, Villa Bella, S. Francisco, Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Luz e Amaragy.

Vapor da Europa—Deve fundear hoje no Lamarão o vapor *Clyde* da Royal Mail Company, procedente da Europa, zarpando no mesmo dia para os portos do sul.

Correio do Recife — Esta repartição expedirá hoje pelo "Clyde" para a Bahia, Rio da Prata:

Impressos, até ás 9 1|2 horas do dia;
Objectos para registrar, até 9 horas do dia;
Cartas para o interior da Republica, até 10 horas do dia;
Idem idem com porte duplo, até 10 1|2 horas do dia:
Cartas para o exterior da Republica, até 10 1|2 horas do dia.

Serviço militar—Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14º batalhão de infanteria Joaquim Villar Barreto Coutinho.

O 14º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 40 dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Francisco Alberico de Araujo Pereira Dutra.

Uniforme n. 4 e gorro.

As musicas do 14º e 40º batalhões tocarão retreta hoje em frente ao Quartel General das 7 ás 9 horas da noite.

— Hontem deixou o cargo de delegado do director geral de saúde, por se ter apresentado o medico de 1.ª classe coronel graduado Dr. José Leoncio de Medeiros o major medico de 3.ª classe Dr. José de Miranda Curio, sendo louvado pelo general commandante do districto, pelos valiosos serviços prestados naquelle exercicio junto ao mesmo general.

— Teve o seguinte despacho o requerimento em que o cabo de esquadra reformado Galdino José dos Santos, pedia ao General commandante do districto para ser incluido no asylo de invalidos da patria ou passagem para a Capital Federal.—Só o governo pode attender o supplicante em qualquer dos dois pedidos que fez pelo que a elle deve dirigir-se.

— Tiveram baixa por incapacidade physica o 2º sargento Balduino José Meira Filho e soldado José Francisco dos Santos, do 2º de infanteria e por conclusão de tempo o soldado do 14º de infanteria Manoel dos Passos Alves da Silva.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 4 para 5 de Julho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				EXISTEM
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	
14º Batalhão de infanteria	17	2	19	..	..	1	1	18
40º Batalhão de infanteria	15	1	16	..	..	..	..	16
3.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	34	3	37	..	..	1	1	36

OBSERVAÇÕES

Falleceu hontem ás 9 1|2 horas da noite o doente n. 374, anspeçada da 4.ª companhia do 14º batalhão de infanteria Paulino da Costa Ferreira.

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 5 de Julho.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$000 a $500
Suino	de 1$600 a 1$500
Carneiro	de 1$700 a 1$600
Farinha	de 1$300 a 1$100
Feijão	de 1$400 a 1$300
Milho	de 1$000 a $800

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a $500
Suino	a 1$600
Carneiro	a 1$600
Farinha	de 1$100 a $900
Feijão	de 1$600 a 1$200
Milho	de 1$100 a $700

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Veríssimo da Silveira, viuvo, residente na freguezia de Santo Antonio e Francisca Alice Ribeiro de Carvalho, solteira, residente em Afogados e naturaes deste Estado.

João de Araujo Braga e Eudina Baptista de Magalhães, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição de registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Francisco Xavier dos Santos e Hermina de Mello Santos, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Manoel Livramento Gomes, solteiro, residente na freguezia de Afogados e Gri[illegible] Boa-Vista Maia, viuva e residente [illegible]

[illegible] Ernesto Paes de Lima e Alexandrina Thereza [illegible] de Sá, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Francisco Buck e Lucrecia Mary da Fonseca, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Segunda publicação

Raymundo Felippe Accioly Lobato e Adelia de Borges Barreto Guzmão, solteiros, e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Bacharel José Gonçalves Ferreira da Costa, residente em Minas Geraes, e Anise Lopes Fernandes, residente na Boa-Vista, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 3 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23.º8	760,mm72	18,mm88	85
9 »	24.º7	761,mm06	19,mm19	81
12 »	25.º5	761,mm31	19,mm67	80
3 t.	25.º6	759,mm93	19,mm67	80
6 »	25.º1	760,mm59	19,mm82	81

Actinometro—Observações ao meio dia anegrecido (*). Prateado. (*).

Temperatura maxima 26.º25
Temperatura minima 21.º50.
Evaporação em 24 horas ao sol 3mm0 sombra 1,mm9.
Chuva: 11,mm0. Cahida pela madrugada esta manhã.

Direcção do vento:

SW de meia noite até h. 40 m da manhã; E e ESE alternados até 1 h. 18 m.; SSE até 1 h. 34 m.; ESE até 1 h. 55 m.; SE até 2 h. 19 m.; E e NE alternados até 3 h 20 m.; SSE até 3 h. 34 m., SSW até 3 h. 52 m.; E até 4 h. 22 m.; SE até 5 h. 07 m; ESE até 5 h. 30 m.; SE e ESE alternados até 9 h. 15 m.; E até 9 h 44 m.; SE e ESE alternados até 0 h. 24 m de tarde; SE até 2 h. 32 m.; SSE até 3 h 19 m.; SE até 3 h. 48 m; S até 5 h. 07 m.; SE com interrupções de SE até 7 h. 06 m.; ESE com interrupções de SE e E até 8 h. 26 m.; SSE até 9 h. 3' m.; SE e SSE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 5m.33

Nebulosidade média 0.78.

BOLETIM DO PORTO

Dia 3 de Julho

O prea-mar foi ás 1 h. 00 m. da manhã registrando a escala 2,m03.

O baixa-mar foi ás 7 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 0,m77.

O prea-mar foi ás 1 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 2,m08.

O baixa-mar foi ás 7 h. 45 m. da tarde, registrando a escala 0,m85.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

Mercado Coelho Cintra— Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde, foi vendida de	500 a 800 réis
Suinos a	1$600
Carneiro a	1$600
Farinha de	900 a 1$100
Feijão velho e novo de	1$200 a 1$600
Milho branco e amarello de	700 a 1$100

Illuminação publica do Recife a Olinda—Dia 6 de Julho:

Horas de accender . . . . 5 h. 3|4
Horas de apagar . . . . 3 h.

Passageiros — Sahidos para o sul no vapor "Olinda", em 5 de Julho:

Para Maceió:—A. Bockmann, Elias João, Simão Salomão, José Sampaio, sua senhora e 1 criada.

Para a Bahia: — Hortencio Soares de Azevedo, Horacio Caldwell, Lafayette de Freitas, P. Bittencourt Junior, Alcides A. Codeceira, Emilio Cassella, Visenzo Daniel, Antonio Ferreira, Manoel da Silva, Alfredo Galvão, Augusto de Castro, Sabino Filho, Augusto Galvão, Felippe Velli, Salvatori Narnussa, Gouveia Minê, Luiz Rodrigues 7 praças de policia, 1 cabo, 2 soldados e 1 desertor do exercito.

Para o Rio de Janeiro:—Antero Affonso, João Climaco A. Lobato, sua senhora e 1 criado, Manoel Gouveia, Dr. Miguel Guimarães e 2 sobrinhos, Maria M. S. Guimarães, Maria G. L. Pinto e 1 criado, Genuino de Oliveira Pinto, Amelia S. Ferreiro e 1 filho, João B. Furtado, José Arheiana, Castor A. de Souza Lacerda, Eugenio Meira de Vasconcellos, Antonio S. Pacheco, Antonio Guerrazuca, Zulmira Machado Bittencourt, Vicente José Dantas, Arthur Silva, Julio Moreira da Silva, Elvira Moreira da Silva, Maria Moreira da Silva, Antonio Paz de Albuquerque, Pedro Feitosa, Serafim Araujo, João Vastarella, 1 segundo sargento e 4 soldados do exercito.

— Chegados do sul no vapor nacional "Brazil", no dia 5:

Do Rio de Janeiro:—Miranda Goes, Dr. Antonio Ramos, Acacio Silva, Constantino Miguel, Jacob José, Calle Usé, Neu José, Zaid Miguel, Melhon Antoni, Alberto Garibaldi, Demetrio Frotta, Francisco Marsoni, Luiza Camara, Antonio Mentin.

Da Bahia:—João Ramos, Ernesto Barreto, Alcides Netto, Alexandre Barros, Francisco Domingos, Laura Domingos, Dr. José Medeiros, sua senhora, 7 filhos e 1 criado, Antonio Cavalcanti.

De Maceió:—Isoorel Mattos, Dr. Leopollo Silva, Hugo Jobini, João Manoel, Dr. Eduardo Porto, Dr. João A. Silva, Diogenes Penna, Carlos Gregori, Tiburcio Carvalho e sua senhora, Nicoláo Silva, Manoel Soares, Olympio Cunha, Maria Amelia Autunes, Arthur William, Hermenegildo Lima, José Mendes, Francisco Villela, José Fontes, Manoel S. Costa, Adolpho Costa Tobias Costa, Dr. José Maria Pereira.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos a Casa de Detenção do Recife em 4 Julho de 1899.

Existiam	502
Entraram	9
Sahiram	4
Existem	507
A saber:	
Nacionaes	489
Mulheres	14
Extrangeiros	4
Mulheres	0
Total	507
Arraçoados bons	447
Doentes	25
Loucos	4
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	28
Total	507

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Paissandú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.
Residencia rua da Saudade n. 35.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.
Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Canhotinho

O assassinato do capitão João Reinaux Duarte, quaes seus assassinos e mandantes

Hoje, que se acham tiradas as provas do assassinato do capitão João Reinaux, bem claras e evidentes, e que não se provou ter eu a menor coparticipação no barbaro attentado, cumpre-me o rigoroso dever de vir dar satisfação ao publico e ás auctoridades superiores do Estado, como havia protestado, que não fui eu o assassino e menos o mandante, como perversamente me attribuiram!

A Provincia, na faina de diffamação, não trepidou em malsinar a reputação d'aquelles que não commungam em suas idéias, atacando desabridamente ao Governo do Estado, a politica do Conselheiro Rosa e Silva, chamando-os assassinos, responsaveis pelo grave acontecimento!

Disse *A Provincia* em um de seus artigos ter sido eu o assassino de João Reinaux, por ser de *baixos instinctos, perverso, perfido e cobarde!*

Preciso que me remonte ao passado da minha vida politica e particular para devolver aos meus vis detractores os epithetos que me assacam.

Peço ao publico e a todos que se dignarem de ouvir-me, alguns momentos de attenção por suas benevolencias.

Desde 1868 que milito na politica activa do Estado, e no tempo da monarchia, filiado ao extincto partido conservador, quando este municipio pertencia ao de São Bento, alli tive pleitos eleitoraes bem trincados, desenvolvendo-se as maiores perseguições a mim e amigos, chegando ao ponto extremo de ser apedrejado dentro de minha propria casa e ameaçado de ser assassinado *a rewolver* nas ruas da Villa, e sabendo de quem tudo partia, quem os mandantes e mandatarios, nunca procurei tomar desforras e vinganças, nem mesmo pelos meios regulares. A prova d'isso é que Antonio Gomes, que hoje mora em Gilcerio, capanga assalariado e mandatario do meu apedrejamento, apesar de ter subido em 1885 o partido conservador e de haver sido eu nomeado Delegado de Policia, conservou se nesta villa, e perdoei-lhe o que me fez succedendo até tomar-me por seu compadre, ao que accedi.

Muitas outras picardias soffri naquelle tempo, e despresava-as quando a minha politica no poder, e só aconselhava aos meus amigos prudencia e moderação. Que digam si não quizerem negar a verdade o Coronel Luiz Paulino, seus amigos Candido Ladisláo, Dr. Pinto Ribeiro, que n'aquelle tempo fazia figura saliente no partido liberal.

Passando a residir nesta Villa desde 1884 tive lutas eleitoraes com ambos os partidos *Cachorros* e *Leões*, titulo que n'aquelle tempo se dava, sendo de uma fracção Candido Ladisláo e de outra o Dr. Pinto Ribeiro, que digam, e podem declarar si commetti atrocidades aos mesmos ou a alguns de seus amigos, e si disputavam os pleitos com hostilidades e offensas pessoaes.

Veio o advento da Republica, transformação politica em todo Paiz que accertou-a por força das circumstancias.

Chamado pelo illustre Barão de Lucena, quando Governador nomeado para este Estado, afim de aproveitar meus serviços na causa do partido que ia encetar, e antes de tudo sempre leal, tive que me entender com o Dr. Alcoforado Junior, fazendo-lhe sentir o occorrido, e qual a resolução que devia tomar, pois era elle o meu chefe a quem devia ouvir, e com elle cahir. Este me respondeu acceitasse tudo do Barão de Lucena, pois que era nosso amigo, se bem que não achava conveniente fazer elle politica com o Dr. José Mariano, mas que elle Alcoforado, em nada querendo se envolver, tambem não queria que seus amigos fossem sacrificados.

Acceitando, pois, o conselho do Dr. Alcoforado, procurei fallar ao illustre Barão de Lucena, que me expoz vir para Pernambuco fazer politica até com os *leões*, a excepção de um. Foi quando tive a occasião de conhecer pessoalmente ao Dr. José Marianno, com quem, segundo disse o illustre Barão, eu devia me entender.

Pude n'esse tempo, auxiliado por amigos, emancipar Canhotinho, que de simples districto de Subdelegacia que era, passou a municipio, e o que ainda hoje é deve-me pelos meus esforços, pois sempre procurei o seu progresso e melhoramento, e os que existem todos foram feitos em minha administração, como Prefeito do Municipio.

Nesse tempo fui victoriado e recebido n'esta Villa festivamente por amigos e adversarios, sendo que muitos destes ultimos me haviam apedrejado.

Fazendo politica com a fracção do Dr. José Marianno e José Maria, foi quando houve a deposição realisada a 18 de Dezembro.

Deposta a Intendencia, ficamos, eu e meus amigos, no ostracismo e nesse tempo cercada a minha casa á noite, por alguns revoltosos que exigiam o archivo da Intendencia e a minha deposição.

Nomeado Governador deste Estado o illustrado Dr. Alexandre José Barbosa Lima, que rompeu com o Dr. Martins Junior, fui chamado para a direcção dos negocios deste municipio, a que annuiram os Drs. José Maria e Gaspar de Drummond.

Effectivamente acceitei, e comecei a fazer politica com o Dr. Barbosa Lima, quando apparece um rompimento, entre o Dr. José Maria e o Governador; mas, por espirito de lealdade e conveniencias do municipio, não accettei as considerações do Dr. José Maria para hostilisar o Dr. Barbosa Lima. Fiquei pois com o Governador e com o meu illustre amigo Dr. Julio de Mello Filho, que já o era desde o partido conservador.

Dahi as iras contra mim dos homens d'*A Provincia*.

Tive, pois, na administração do Dr. Barbosa Lima que lutar com revoltas e conspirações, e n'este Municipio onde ella se manifestou, mantive-me pelos meios legaes no Governo, sem que da minha parte houvesse perseguições.

Era subdelegado da Palmeira, por minha indicação, o Capitão João Reinaux Duarte.

Vindo a revolta de 6 de Setembro e tendo o Dr. José Marianno se manifestado por ella, João Reinaux tambem adherio, pelo que foi demettido do cargo.

Era chefe autonomista neste Municipio o fallecido Coronel Francisco Pereira de Carvalho, cidadão probo e honrado a toda prova. Com este fiz uma politica toda de conciliação até que falleceo, sempre firme e inabalavel no que commigo tratava.

No estado de *sitio*, fui eu que salvei a critica situação, neste Municipio, pois sabem todos que, si procurasse vinganças, muitos tinham soffrido, pois para isso tinha ordem do poder competente para prender aquelles que conspirassem contra as instituições e o Governo legalmente constituido, e aqui existiam alguns d'esses; mas eu dispensava tudo aos *autonomistas* na pessoa do Coronel Carvalho. Fallecendo este, veio se entender commigo o Tenente Coronel José Paes, que disse-me ser o transporte do seu cunhado Coronel Carvalho. Dispensei pois todas as considerações ao mesmo José Paes, na Palmeira, fazendo alli tudo quanto queria, se bem que só andou correcto até antes da eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica, pois trancou as mesas para alli não haver eleição!

As considerações e attenções que dispensava ao Coronel José Paes eram um despeito para o Capitão João Reinaux, que foi disso se prevenindo até que rompeu com o proprio José Paes, e tiveram de discutir pela *Provincia*, (jornal de ambos), em artigos bem azedos.

MUTILADO

ILEGIVEL

Houve aqui ... menos, o o Capitão João Reinaux escolheu assistil-os na 1ª secção desta Villa, deixando as secções de Palmeira onde era eleitor. Nunca houve entre nós discussões desagradaveis e offensivas que nos molestassem, e sempre e attendi nas reclamações que fazia, sahindo elle vencido, e nós com a grande maioria nas urnas, e eram sempre as occasiões que com elle me encontrava.

Depois as cousas foram se externando no sentido politico, e constava-me que o Capitão João Reinaux, que verdade seja dito, tinha um genio *afogueado* e temperamento ardente, blasonava, no desespero da perda das eleições municipaes, que levaria tudo a *ferro e fogo* e tinha de vencer! Mas isto constava-me, e até muitas vezes tive avisos que seria eu assassinado.

A eleição de 10 de Setembro que o partido do Capitão João Reinaux pleiteou com todas as forças, foi ganha por grande maioria pelos meus amigos, apezar da fraude que o mesmo capitão empregou na secção de Capoeiras, o que motivou a nullidade da referida eleição, e esse resultado não nos prejudicou. Nesse interim appareceram desgostos serios entre o Capitão João Reinaux e seus amigos e o Bacharel Nery, com quem Reinaux esteve fazendo politica por *exploração* e cousas especiaes, e eu soube com certeza que o Capitão João Reinaux, assim brigado, manifestou, sem *reservas* que retirava-se da vida politica, indo cuidar dos trabalhos de seu Engenho Monte Claro.

Procedida a 6 de Abril proximo passado a eleição municipal, correu ella calmamente, sem que se apresentassem o Capitão João Reinaux e seu partido.

De posse da situação, dos cargos, vencida a eleição, o capitão João Reinaux retrahido *proscripto*, mesmo politicamente, como se comprehender que mandasse-o eu assassinar por motivos politicos?!..

Que sombra me estava fazendo elle?

Não tinha mais pendencia particular com elle. Seria eu um louco, perverso, insensato, si procurasse cavar minha propria ruina quando não havia motivo para isto, eu, que procuro repouso e tranquillidade do meu espirito, que vivo sempre doente, já aborrecido das luctas politicas, bem conceituado para meu partido, ia procurar meu dessocego, e dar lugar a accusações á minha pessôa e ao meu partido como assassino?!!..

Não tendo quaesquer precedentes em minha vida pelos quaes se podesse suppôr ser eu capaz de commetter assassinatos, pois que nunca mandei sequer, dar um *puxavante de orelhas* em qualquer individuo, com razão não se podia, e nem se pode attribuir-me a autoria de semelhante attentado que lamento e deploro. Eu, que tenho horror ao crime, que verbéro e reprovo quem os commette, que só aconselho a todos a paz, a ordem, respeito á lei e as autoridades, era quem mandava assassinar João Reinaux?!!

O attentado foi barbaro, perverso, *cobarde*; eu sou o proprio a confessar, porque João Reinax ainda precisava viver para amparo da pesada familia que deixou.

Não sou malvado; recaiam sobre quem commetteu o barbaro crime, os rigores da lei.

SATANAZ de certos tempos para cá metteu-se nesta terra, e todos sabem quem aqui o collocou. A *anarchia* tem sempre alçado o *collo* e bem se sabe quem a causa della e de tudo.

Desde os graves acontecimentos de 21 de Dezembro do anno passado que vimos esta Villa anarchisada e ensanguentada, com o assassinato de José Raphael, e ferimento grave de Manoel Raphael por Manoel Cabocio, sendo que o plano era para Manoel Cabocio vir tambem assassinar-me; achando-se os animos exaltados, a Villa alarmada, e todos observando d'onde partiam as desordens eu sempre aconselhei a ordem, e nada appareceu, até que graças as providencias tomadas pelo Governador e Dr. Chefe de Policia, foi ella restabelecida com a vinda do Major Beltrando de Azevedo, a quem os maldizentes malsinaram, e malsinam com improperios indignos, pois que este distincto official procedeu muito correctamente.

Quando suppunha estar o municipio livre da anarchia, eis que surge o barbaro assassinato do Capitão João Reinaux.

As vistas voltaram-se logo sobre mim e *A Provincia* bradou logo dando-me a autoria com insultos e linguagem violenta e desbrida na forma do costume. Resoluto aguardava como aguardei, as diligencias que deviam ser procedidas, e cheguei a pedir instantemente ao Delegado Capitão José Francisco que procedesse ás mais rigorosas syndicancias sobre o facto delictuoso, apertasse tudo, desde o sitio Bananeira, Monte Claro e Sabão, lugar do delicto, contanto que se descobrisse o criminoso, recahisse sobre quem recahisse.

Ora, quem assim procede, quem não creou o menor embaraço, e nem se tornou indifferente ao caso, quem deixou a policia com plena liberdade de agir, não podia ter coparticipação no desastrado attentado. Retrahi-me e deixei que corressem francas as indagações policiaes.

Agora uma digressão:

Faziam tres mezes ou mais que Eduardo José Alves de Mello, e seu filho Joaquim Eduardo, infelizmente meus parentes, mas que teem genio de mal, não cruzavam os meus batentes por ter eu feito uma accommodação contra o gosto daquelle Eduardo com um pobre homem a quem elle assulava questões em Juizo em proveito proprio.

Treis dias depois do assassinato Reinaux, entrou-me o Sr. Eduardo pela porta como que estivessemos em convivencia, e perguntou-me se ainda estava vivo, porque os amigos de João Reinaux queriam acabar commigo e o *Quincas*, filho delle. Respondi que estava vivo e não me matariam, porque estava tranquillo na parte que me tocava não ter nenhuma coparticipação no assassinato, e que já havia dito ao Delegado que procedesse as rigorosas diligencias sobre o facto, recahisse sobre quem recahisse.

Retirou-se o Sr. Eduardo, sabendo que eu não dava o menor apoio a quem quer que fosse assassino de João Reineaux; que por isso mesmo procurou envolver-me por sua vez, como mandante no assassinato, espalhando e dizendo a todos que fui eu o assassino mandante, e executor Isidro Praça, dando em pagamento 200$000 e um cavallo! E logo Joaquim Eduardo, o verdadeiro assassino de João Reineau, como está tirada a prova, e mais adiante direi, sahio com a *raposa* Coronel Hermogenes, muito conhecido de João Gomes, a aliciarem testemunhas por *Serras Estouradas*, querendo trazer algumas dellas á força, para dizerem o que não sabiam, e fossem por elles insinuadas.

Constando-me tão *perverso* quanto *cobarde* procedimento de Eduardo seu filho, pedi então aos meus amigos que auxiliassem a policia na descoberta do criminoso, si bem que todos nós faziamos o juizo seguro, que tudo havia partido de Joaquim Eduardo por causa de questão de terras do sitio Sabão com João Reineaux, onde já se havia dado serios conflictos e ferimentos graves por parte da gente de João Reinaux, e de outros de Joaquim Eduardo, que discutiam questão no foro, mas que Joaquim Eduardo havia abandonado, receiando do Juiz de Direito, como se manifestou em artigo no *Jornal do Recife* de 24 de Dezembro do anno p. passado, e tanto assim foi que o advogado Bento Americo propoz-se a promover execução contra Joaquim Eduardo por não lhe haver pago seus honorarios.

Vieram depôr as testemunhas que Eduardo, o filho, e o Sr. Hermogenes aliciaram, e no intuito de me prejudicarem declararam cousas diversas das que elles queriam.

Izidro Praça que Eduardo apontou ser o assassino a meu mando, o *grande criminoso do alto sertão*, reside e mora no Tipy; no dia do barbaro attentado não sahio do Tipy, trabalhando no Engenho do Major Moysés Leite, com muitos outros trabalhadores, como se provou.

Canta, perverso, a perversa ... do Sr. Eduardo e de seu filho, que no desespero e remorsos que os perseguem e hão de perseguil-os, deram demonstração a tudo e a todos, que d'elles só mente partiu o attentado; e bratos como são deram-se ao papel de *exploração* dos meus crueis adversarios, assignando artigos para *A Provincia*, accusando-me e dando-me a autoria do crime, (não ha peior defeza do que aquella que começa por accusações).

O Sr. Eduardo avançou a dizer inconscientemente que eu fui tambem o assassino de João Auspicio! Eu o assassino de João Auspicio??

Muito póde a perversidade do maldizente!..

João Auspicio, meu intimo amigo que entre nós nunca houve o menor estremecimento de relações de amisade que mantinhamos, elle Presidente do Conselho e eu Prefeito, sempre no melhor accordo, foi assassinado quando achava-me no Recife; e quando pelo telegrapho deram-me noticia, deixei todos os meus negocios e parti para esta Villa, já não encontrando o seu cadaver, encarregando-se a minha familia do seu enterro, visto a mulher do meu infeliz amigo nada poder deliberar: e o Sr. Eduardo que fazia-se tão *amigo* do finado não foi capaz de se apresentar e assistir a seu enterramento!

Quem mandou caoras seus perturbar a João Auspicio em sua propriedade por não se prestar o mesmo a dar uma sentença na qualidade de Juiz em uma causa que promovia, afim de *extorquir* uma vacca de um pobre homem, é publico e notorio!!!

Das diligencias procedidas sobre o assassinato de João Auspicio para descoberta do criminoso e da qual o Sr. Eduardo não se importou, chega nos á evidencia de que o assassino foi um cabra de nome Antonio Leandro protegido do Sr. Eduardo, que mudou-se para o sertão de Afogados de Ingazeira e despeitado por uma multa que o fallecido fez pagar, o assassino quando elle regressava desta Villa para seu sitio, já proximo ao mesmo. Hoje quero me convencer, e alguem mais commigo, que o Sr. Eduardo tivesse coparticipação no crime pela má vontade que tinha a João Auspicio, (sempre questões de terra).

As diligencias e o processo acham-se no cartorio do escrivão do crime, e tendo deposto mais de quarenta testemunhas nenhuma ellas fallou em meu nome, e só hoje o S. Eduardo vem dar-me a autoria do crime?!

Disse ainda o perverso Eduardo que havia eu deflorado duas irmãs na Capella do Jupy, addicionando ao que a muito *A Provincia* e outros dizem.

Acho-me com cincoenta e cinco annos de idade e ha quarenta mais ou menos sou accusado desses defloramentos que nunca puderam provar. Já uma vez esse mesmo Eduardo se manifestou, dando-me documento sob sua assignatura defendendo-me de tal imputação.

Minhas irmãs foram e são todas casadas. Sobrevivem tres, e sempre viveram bem e vivem com seus maridos. Uma d'ellas é casada com o irmão do Sr. Eduardo uma das que o *caracismo bruto* aponta ser eu o seu deflorador, quando deu documento me defendendo.

Avalie o publico que criterio e reputação pode ter esse homem sem pudor.

Amaldiçoado de todos os partidos, expellido pelo infeliz João Reineaux do gremio quando organisou com o Dr. Severino Peixoto o Directorio autonomista aqui em Canhotinho, pelo que dizia o Sr. Eduardo horrores contra João Reineaux, como bem sabe o Dr. Lourenço de Sá, e hoje vem elogiar a João Reineaux a quem o filho mandou assassinar, para ver se assim tira de si a odiosidade da familia e dos amigos do morto, eis o papel do Sr. Eduardo.

Pobre ente desprezivel, informe *fossil ante-luciano* capaz de todas as infamias e baixezas!!

Disse ainda o Sr. Eduardo que sou ladrão e locupleto-me das rendas do Conselho, alem de outros disparates!!

Se sou ladrão, nada se provou, e nem se provará contra mim: nunca fui processado e pronunciado por furtos de gados alheios, como foi o Sr. Eduardo em São Bento, cujos autos existem, e por *milagre* livrou-se em virtude de recurso.

Nunca furtei boi alheio, como aquelle que o Sr. Eduardo pagou ao Tenente Lins, residente em Catende, pertencente ao fazendeiro Antonio Cordeiro da Fonseca, de Pesqueira, tirado dito boi da fazenda do Coronel José Paes, da Palmeira.

Diz o Sr. Eduardo que mandei assassinar ao Vigario Alexandre por Joaquim de Lima, no Calçado, por declaração da mãe do mesmo Lima.

Outra falsidade que provo com declaração jurada da mesma Maria Lima, que nunca disse tal cousa. Deixo aqui o Sr. Eduardo a quem dou o verdadeiro desprezo: esmagado como ficou todo seu aranzel, entrego-o aos seus proprios remorsos e comsigo não quero trocar palavras pela imprensa, ou fóra della, e delle me afasto por me causar *nojo* e compaixão.

Voltando ao assumpto da minha defesa pela digressão que fiz occupando-me do ente abjecto, que por sua vez atira-me sua *baba* nojenta, dêvo dizer que os meus crueis adversarios a muito desejam ver-me extincto, não por mal que lhes tenha feito, mas por ambição do poder!

Tudo tenho soffrido, e de certos tempo para cá fizeram uma especie de *muro novo* em que quem quer escrever sua obscenidade atira-se sobre mim. E por isso mesmo que conhecem o meu genio ordeiro e pacifico, que nunca os violentei, que não os persigo, se atrevem a malsinar o meu nome, calumniando-me desabridamente, e pintando me ao mundo inteiro como o mais perverso dos homens.

Particularmente tenho vivido sem procurar incommodar pessoa alguma, tratando a todos geralmente bem, desde o maior ao menor, não tendo questão e nem pendencias com pessôa alguma, e nenhuma desaffeição particular com quem quer que seja, procurando sempre pautar a minha vida pela regra do justo e do honesto, como chefe de familia que sou a 31 annos.

Os artigos do Victor de Albuquerque publicados n'*A Provincia*, apresentando *textos* de cartas minhas (não se sabe aquem escriptas e em que data e tempo) nada explicam; e nem se póde suppor e traduzir de ditos *textos* que procurasse eu assassinar o capitão João Reinaux, e sómente que pretendia-se capturar criminosos homisiados nos Engenhos Santo Ignacio e Crauatá.

E quanto á apreciação que fez sobre o valor dos depoimentos das testemunhas e das diligencias policiaes, o Sr. Victor nenhum valor tem na cotação da balança politica dos homens honestos e de bem, porque sua vida tão conhecida é cheia de infamias, e sua reputação tão desgraçada que se torna indigno de uma resposta séria perante a opinião publica, pelo muito que ha praticado e que constituem miserias, infamias e extorsões pelos logares em que tem andado neste Estado e no visinho de Alagoas.

Não preciso me dezalongar para provar minha innocencia no barbaro assassinato Reinaux, e em tudo mais quanto tenho sido accusado. Basta o relatorio minucioso que em parte official deu ao Exm. Governador do Estado o illustre magistrado Dr. Aquilino Gomes Porto, Juiz de Direito em commissão, para tomar conhecimento do facto, que procedeu com toda a imparcialidade que o caracterisa e foi publicado no *Diario* de 14 do corrente mez, onde o illustre magistrado tirou a limpo a prova de quem os assassinos.

Basta a denuncia do digno Promotor Publico Dr. Joaquim André Bentzen, baseada nas diligencias procedidas e publicadas no *Estado de Pernambuco* de 11 do corrente mez de Junho, da qual se evidencia não ter encontrado uma prova si quer procedente que podesse ligar a minha pessoa a esse illustre funccionario que procedeu ... com a maior imparcialidade. *A Provincia* não deixou de abocanhal-o com *parcial* antes mesmo de entrar elle com o Delegado Capitão Orestes nas indagações do crime.

E' o depoimento valioso do cunhado do proprio João Reinaux, Maximiano Duarte Filho, insuspeito, que me julgou incapaz de mandar commetter o assassinato na pessoa de seu irmão e cunhado.

São as provas quer das diligencias policiaes quer do processo legal e summario da culpa, á excepção de João da Rocha Accioly (*Cajdo*), meu inimigo figadal, e da Viuva Reinaux por insinuação, mas que não teve confirmação no summario, que tambem dizem no acima referido.

O despacho de pronuncia publicado no *Diario* de 24 do corrente mez é a prova exuberante, de quem os culpados, e mostra que Joaquim Eduardo que se acha foragido foi o criminoso mandante, aquelle que de *parceria* com seu Pai e o Coronel Hermogenes procuravam envolver-me no *hediondo* crime. Foi esse o perverso, conforme deposeram as testemunhas que por ambição de terras que pretendia *usurpar* ao infeliz morto, mandaram assassinar ao Capitão Reinaux.

Joaquim Eduardo que gritava que João Reinaux não tirava a safra de Monte Claro, e que Alfredo um dos mandatarios do crime, descobrio que Pedro Paulino outro mandatario, vindo de Aguas-Bellas com nome mudado, chegado ha 5 dias, após o delicto, foi quem se embocou com uma espingarda carregada com duas balas e chumbo, a mandado de Joaquim Eduardo, assassinou o infeliz João Reinaux,—declaração esta que coincide com o auto de exame cadaverico, os ferimentos encontrados de balas e chumbo.

E nem se diga que a declaração de Alfredo foi extorquida, como disse Eduardo por que elle tem escripto, o que jurou e declarou a diversas pessoas, como bem ao Coronel Bertholdo, de Quipapá, cartas que podem ser exhibidas. Ainda a *photographia* do logar da emboscada onde o assassino *enveredou-se* para o sitio Sabão, que por outra forma seria visto e descoberto na occasião, se procurasse outra collocação, Eduardo que disse por sua vez que mandava matar a João Reinaux e que elle não se lucraria do sitio Monte Claro!...

Provado, pois, como se acha, não ter sido eu o assassino do infeliz João Reinaux, estou certo que *A Provincia* não me apontará como assassino por motivos politicos e não negará que Reinaux não tinha desaffeições particulares e nem pendencias.

Creio ter satisfeito o meu compromisso perante o publico e as autoridades superiores do Estado, defendendo-me das torpes calumnias de meus menos generosos adversarios politicos, e que hoje posso dizer: *assassinos, de baixos instinctos, perversos, pérfidos* e *cobardes* — são os meus detractores, e não somos nós do partido do eminente Conselheiro Rosa e Silva.

Concluindo devo fazer responsaveis por tudo quanto me possa succeder nesta terra ao Bacharel Nery da Silva Filho, Juiz de Direito que por desgraça nos jurisdicciona.

Ao Vigario Padre Alexandre Cavalcante, ao seu irmão Bento Americo *escoria* dos bachareis, a João da Rocha Accioly (vulgo Cajão), a Antonio d'Albuquerque Maia e a Ouza Pai. Ao Bacharel Nery, infeliz magistrado, de quem ha muito evitei o contacto em razão de ser ouvido pelos meus crueis adversarios que com elle convivem como já convivêo com João Gomes e Manoel Cabocio, e que me vota odio irreconciliavel por motivos inconfessaveis e somente perversidade como se tem manifestado por seu genio atrabiliario e violento e sanguinario; que diz *quem for amigo não estará prompto para o perseguir, inimigo, prompto a auxiliar*, e que vive na maior desharmonia com todas as autoridades desde o juiz de Districto Delegados, Subdelegados, Promotores Publicos e tem sido a causa de todas as desgraças aqui succedidas.

Ao Vigario Padre Alexandre porque tornou-se meu rancoroso inimigo em razão de ter eu pedido conseguir do Prelado Diocesano pôr *prego na roda* pela politica desbragada que ia exercendo prevalecendo-se da batina e do *confissionario*, chamando a si as funcções de chefe, sendo esta uma das razões do capitão João Reinaux retirar-se da politica. A sua indole é tal, e o odio que me vota, que um amigo meu dizendo que jurava não ter eu tido co-participação no assassinato Reinaux, elle declarou que não queria a salvação se não tivesse sido eu!

Perverso!...

Ao bacharel Bento Americo, por causa de seu irmão Vigario, tambem se constituio meu cruel adversario, e é quem escreve todas as noticias diffamatorias contra mim para *A Provincia* quer no *anonymo* quer por assignatura de outros a quem explora.

A João da Rocha Accioly, vulgo *Cajdo* conhecido por TOURO MOCHO, meu inimigo figadal por causa da questão *Cracina*, pobre infeliz, que julgou ser eu o seu accusador pelo defloramento d'aquella; e atacou-me com artigos proprios de sua indole perversa, e *libidinoso* como é, não pagou ainda a tantas infelizes por elle prostituidas!

A' Antonio Maia que disse a alguem que estava convencido de ser Joaquim Eduardo o assassino, mas que, tendo eu dominado esta terra por muito tempo e tendo morrido um chefe *autonomista*, eu tambem não devia viver! Entretanto, esse Sr. Maia passa por uma *vestal*!...

Poderia fallar no nome de Luiz Duca, que, mas deixo essa creatura exposta á vergonha, porque todos sabem de que forma tem elle vivido, e que não deixa de ter genio perverso e foi quem a 13 de Dezembro cercou minha casa para depor-me.

Minhas desaffeições são todas politicas, e partem desses que apontei, apaixonados e ambiciosos pelo poder!..

Agradeço a todos os meus amigos que particularmente ou pela imprensa tiveram occasião de me defender de tão injustas accusações, especialmente ao illustre Barão de Nazareth que pela tribuna se manifestou espontaneamente em minha defesa, sem que fosse com o fim, como o disse o bacharel Nery, de conquistar minha amizade, pois que o illustre Barão, probo e honrado, como é, não precisava de a isso descer. Aqui estarei prompto e ás ordens todas as vezes que se apresentar candidato a qualquer eleição o illustre Barão.

Não voltarei mais á imprensa, e deixo o campo franco, a quem por espirito de paixões e odio politico queira calumniar-me.

Aos perversos detractores que vivem da baixa politicagem e a qual tantos desgostos e contrariedades me tem causado, dou o devido desprezo e peço a Deus resignação para tanto soffrer, e ao publico e ás autoridades superiores do Estado, que me prestaram sua attencção, desculpa de qualquer phrase menos conveniente que tenha usado em prol da minha dignidade tão *acre* e atrozmente offendida, apezar de ter me expressado convenientemente, segundo creio, embora em *rudes* palavras e linguagem, visto como não cultivei lettras, mas são de minha propria lavra, desprevinida de odios e vinganças, e sem atacar a vida privada de ninguem.

Canhotinho, 26 de Junho de 1899.

Francisco Ignacio de Paiva.

AUTO DE PERGUNTAS FEITAS COM JURAMENTO A MARIA FRANCISCA DE LIMA.

Aos vinte e um dia do mez de Junho do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito centos noventa e nove, undecimo da Republica do Brazil, neste Povoado do Calçado, em minha casa de residencia, ahi presentes o subdelegado de policia deste districto, o cidadão Joaquim Pinto da Silva, commigo escrivão adiante nomeado, pelo dito subdelegado foram feitas a ella respondente as seguintes perguntas: Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, profissão, naturalidade, respondeu chamar-se Maria Francisca de Lima, com oitenta annos de idade, viuva, filha de Claudino José de Mello, natural de Quebraguelle, e moradora neste districto, e que não sabe ler nem escrever. Perguntado, se ella respondente declarou ao tenente Eduardo José Alves de Mello, ou a outra qualquer pessoa que seu filho Joaquim Ferreira de Lima foi assassinar no dia cinco de Fevereiro proximo passado, no povoado Calçado deste districto, o Padre Alexandre Cavalcante, vigario de Canhotinho, a mandado do coronel Francisco Ignacio de Paiva e que só não o fez porque o dito filho della respondente não o quiz praticar?

Respondeu que não é verdade ter ella respondente dito ao tenente Eduardo nem a outra qualquer pessoa que seu filho Joaquim Ferreira de Lima, no dia cinco de Fevereiro proximo passado, foi assassinar neste Povoado do Calçado ao Padre Alexandre José Cavalcante a mandado do Coronel Paiva, porquanto nunca tal se passou. E' pois uma revoltante calumnia te se fallado semelhante historia, e depois disto nunca foi assassino nem desordeiro, e só vive para acossalhar questão por onde se acha. E por nada mais haver perguntado nem respondido, deu-se por concluido o presente auto, que depois de lido e acharem conforme assignou a rogo da respondente por não saber ler nem escrever, o cidadão Rufino José Correia, o qual vai tambem rubricado pelo dito subdelegado; do que tudo dou fé. Eu, Belmiro Ferreira da Silva Vianna, escrivão que o escrevi — *Joaquim Pino da Silva.—Rufino José Correia.*

Em tempo declaro que assistiram mais duas testemunhas: José Joaquim de Mello e Antonio Gomes de Oliveira, do que dou fé. Eu, Belmiro Ferreira da Silva Vianna, escrivão que o escrevi. —*José Joaquim de Mello.—Antonio Gomes de Oliveira.*

Dr. Pedro Wanderley Jacques

30.º DIA

A esposa, filhos, mãe, tias, cunhada e primos do **Dr. Pedro Wanderley Jacques** convidem aos parentes e amigos do mesmo para assistir as missas que por sua alma mandam celebrar na Ordem 3ª de S. Francisco do Recife, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, sexta-feira trigesimo da seu fallecimento; e antecipam desde já seus cordiaes agradecimentos.

O HABIL E AFAMADO CLINICO DR. S. RODRIGUEZ ASSIM ATTESTA SOBRE A EFFICACIA DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Com o maior prazer affirmo que experimentei na minha clinica o preparado denominado *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, obtendo sempre beneficos resultados na sua appplicação.

A acção tonica desse remedio é perfeitamente indicada nas convalescenças perigosas; tenho observado muitas crianças debeis, tornarem-se fortes e sadias com o uso continuado deste especifico, hoje tão conhecido e apreciado.

S. Fructuoso (R. do Uruguay), 23 de Outubro de 1898.—*Dr. S. Rodriguez*, diplomado pela Faculdade de Montevidéo.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Exijam os charutos á mão de Danneman & C.º que são os unicos legitimos.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidas para rua de Hortas n. 58.

FARINHA

GELO

E

todos os jornaes do dia

NO

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 900 a 1$100.

Ha gêlo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Attesto que minha irmã Anna de Mello, que soffria ha muito tempo de asthma que lhe roubava lentamente a vida ficou completamente curada com dous frascos do milagroso xarope de Alcatrão e Jatahy.

Aprigio de Mello.

Cachoeira da Tijuca, 11 de Agosto de 1896.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem sido adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos, por mais antigos de qualquer especie; E' superior a todos os preparados do mundo, de capsulas ou de injecções, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E' o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Blennorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os e... dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

21 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 24

Recife

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas Productos Chimicos.

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES— Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e imflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucçõas especiaes que acompanham cada vidro.— *Henrique E. N. Santos,* pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda,—24.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000!

Só na loja de Fazendas e Miudesa a Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefacções que desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario fações que com a continuação do Elixir ao a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, coenstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.

Firma reconhecida)

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

ILEGÍVEL

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Como preservativo contra as enfermidades que são tão communs nos climas tropicaes, para os recem-chegados de paizes onde são differentes as condições climatologicas, assim tambem como restaurador de forças quebrantadas por uma longa viagem, a «Emulsão de Scott pode chamar-se o medicamento amigo dos colonos. Um, dous ou tres frascos no maximo bastam para repôr energia e vitalidade, e passageiros ou immigrantes deveriam á chegada prover-se desta util e agradavel preparação, igualmente deliciosa, tanto para adultos como para a mais delicada creança.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 1 da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde

Estado do Maranhão

Caxias, 21 de Maio de 1897

Illm. Sr. Honorio do Prado —Ha cinco annos que soffria, uma ou duas vezes por mez asthma que prostava me horrivelmente. Deparando com um annuncio no jornal *O Paiz*, que se publica nesta capital, com referencia a seu prodigioso *Alcatrão e Jatahy*, com seis vidros deste milagroso remedio fiquei completamente livre daquelle horrivel soffrimento; portanto venho de coração agradecer-lhe por tão grande descoberta que fez em beneficio da humanidade.

Sou com toda estima e consideração, de Vmcê. amigo obrigado e creado.

Aristides Villa Nova Soares.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida)

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fapricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram-se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua Marquez de Olinda n. 24

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unespecifico contra os «Dartros medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

Asthma de muitos annos!

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Escarros de sangue

Atormentado ha 2 annos por uma tosse com abundantes escarros de sangue, o honrado lavrador Sr. Bernardo J. dos Santos com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soaros, ficou radicalmente curado.

Vede-se este prodigioso remedio na Phrmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 61.

HYGIENE DO ROSTO

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar, pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!

Cuidado com as falsificações!

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente qaundo chronicas.*

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Distribuição gratuita!

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal e Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

EDITAES

O Doutor Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito do municipio de Olinda, etc., etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, nos autos de cessão judicial requerido pelo devedor Manoel Procopio da Silva, proferi o despacho seguinte:

Designo o dia 8 do corrente, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias para nova reunião dos credores, afim de formarem o contracto de união seguindo-se os termos legaes.

Olinda 3 de Julho de 1899.—Paes Barretto".

Nada mais se continha em meu despacho em virtude do qual o escrivão abaixo nomeado passou o presente edital, por meio do qual convoca todos os credores da massa para se reunirem no dia 8 do corrente a 1 hora da tarde na sala das audiencias afim de formarem o contracto de união seguindo-se os termos legaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei que fosse affixado no lugar do costume e que se publique pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Olinda e cartorio aos 4 dias do mez de Julho de 1899.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Joaquim Lourenço dos Reis Ferreiro, me dirigio uma petição pedindo para proceder-se exames medicos nas faculdades mentaes de sua mãi e irmã, Donas Antonia Julia Lourenço e Jorquina Ferreira dos Santos, em a qual dei o despacho que se segue:

Distribuida e Autoada—Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Pontual, Carneiro da Cunha, Coelho Leite e Ribeiro de Britto, para examinarem as supplicadas, marcando o escrivão dia e hora para ter lugar a diligencia e fazendo as necessarias intimações.

Recife, 25 de Maio de 1899.—Alcebiades.

E, depois de precedidos os exames medicos, subiram os autos a minha conclusão e nelles preferi a sentença do theor seguinte:

Em face dos exames medicos de fls. 8 á fls. 11 e de fls. 15 á fls. 16, julgo interdictas Dona Antonia Julia Lourenço e sua filha Dona Joaquina Ferreira dos Santos e nomeio curador de suas pessoas e bens o cidadão Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, filho da primeira e irmão da segunda, o qual será intimado para prestar juramento e assignar o respectivo termo e bem assim para dar o inventario os bens pertencentes as interdictas, em dia designado pelo escrivão.

Affixe-se editaes na forma da lei.

Arbitro em 100$000 o honorario de cada um dos medicos em cada exame.

Recife, 19 de Junho de 1899. — Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda,

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 5 de Julho de 1899

Cambio sobre Londres a vista 8 1/16 d, por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 8 7/8 d, por 1$000 do Banco.

Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco e juros de 6% valôr de 100$000 ao par sem juros.

Na Bolsa, venderam-se:

310 Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 1/8 d, sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 8 5/32 e 8 13/16 constando negocios a 8 7/32, fechando menos firme a 8 3/16.

Em papel fizeram-se transacções a 8 9/32 e 8 1/4.

No Rio abriram a 8 5/32, subindo a 8 3/16.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos	"	9$500	a	10$500
Somenos	"	6$200	a	6$500
Mascavado	"	5$200	a	5$500
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$500	a	4$700
Retames	"	3$900	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$800 a canada firme.

Alcool de 38 gráos 3$800 a canada.

Alcool de 40 gráos a 4$000 a canada.

Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 16$000 os 15 kilos, nominal.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$280
Espichados do norte . . .	1$280
Salgados seccos do E. Santo	1$180
Espichados do E. Santo . .	1$180
Refugos	$815
Verdes nominal	$760

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á 440$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 150$000

AGUARDENTE

Por pipa, nominal	a 225$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000

Refugos 50% e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a	18$000
Borracha 15 kilos de . .			60$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal	15$000	a	26$000
Farinha de mandioca		a	12$000
Milho, por kilo. . . .		a	170

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 3 DE JULHO DE 1899

Ferreira Rodrigues & C.—2 volumes com uma secretária.

Henry Forster & C.—3 volumes com louça, amostras, papel e objectos chimicos.

Pernambuco Powder Factory.—2 caixas com correias para machinas e obras de cobre.

Freire & Teixeira.—2 caixas com tecidos de algodão.

Francisco Gurgel & Irmão.—7 volumes com tecidos de algodão e azeite de oliveira.

José Luiz Teixeira —1 caixa com chapéos de palha.

Pereira Carneiro & C.—2 volumes com vinho.

Costa Lima & C.—51 volumes com papel e velas stearinas.

Mendonça Primo & C.—10 caixas com tecidos de algodão.

Manoel L. S. Carvalho.—15 caixas com fructas seccas.

Paiva Ferreira & C.—1 caixa com oleado de algodão.

Viuva de Manoel S. Villaça.—1 caixa com uma bomba de ferro.

Souza Lima & C.—2 caixas com tecidos de seda e de lã.

Alvaro A. dos Santos.—1 caixa com tecidos de lã.

Rodrigues Santos.—21 volumes com vinho.

Matteo Benito & C.—450 caixas com batatas.

José V. da Silva.—35 barris com vinho.

Silva Marques & C.—101 volumes com vinho, cognac e chocolate.

G. T. Bartholomeu.—6 caixas com espingardas, revólvers, pistolas, amostras malas, marroquim, lenços, bengalas, chapéos, guarda sol e calçados.

Americo Menezes.—1 caixa com doces e obras de Flandres.

Brazilian Sub Telegraphie.—2 caixas com artigos de telegraphia e objectos para escriptorio.

Recife S. Francisco Pernambuco Railway Company.—5 caixas com artigos telegraphicos e objectos para escriptorio.

João José de Amorim.—11 caixas com vinho.

C. Dubeux.—2 volumes com vinho e rolhas de cortiça.

Andrade Lopes & C.—2 caixas com livros impressos e tecidos de algodão.

Companhia de Fiação e Tecidos.—2 caixas com pelles preparadas e obras de ferro.

Amorim Fernandes & C.—440 caixas com batatas e vinho.

Joaquim L. Teixeira.—1 caixa com vinho.

Ferreira Rodrigues & C.—70 caixas com cognac.

Miranda Souza & C.—46 volumes com ferragens.

Loureiro Barbosa & C.—110 caixas com cognac, bitter, azeite doce e manteiga de vacca.

Importação

Rio-Grande do Sul e escala, vapor nacional *Itanema*, entrado em 2 do corrente e consignado a Guedes Pereira:

Amostras 34 volumes á ordem.

Alfafa 200 saccos a Amorim Fernandes & C.

Apparelho de desinfecção 1 caixa á ordem.

Barris 200 a Pereira Pinto & C.

Bycicleta 1 caixa a Constantino Barza.

Cafe 110 saccos a Lopes Alheiro & C.

Charutos 7 caixas a diversos.

Chapéos 2 caixas a Polydoro Bittencourt Junior, 1 a Manoel da Silva Carvalho.

Calçados 1 caixa a Manoel de Barros Cavalcante.

Farello 100 saccos a Ferreira Rodrigues & C., 100 a Amorim Fernandes & C.

Feijão 100 saccos a Guimarães & Valente.

Globos 1 caixa á ordem.

Lona 2 fardos a Ferreira & Irmãos.

Ladrilhos 38 engradados á ordem.

Massas 100 caixas a Amorim Fernandes & C.

Pelles 11 fardos a Landy Brothers & C.

Porcelana 1 caixa a Albino Amorim & C

Phosphoros 10$ latas a J. R. da Fonseca & C., 100 a Lopes Alheiro & C.

Pipas 425 a diversos.

Tonel de ferro 1 a Santos da Figueira & C.

Tecidos 5 volumes a Fernandes Silva & C., 34 a Guerra & Fernandes, 23 a Ventura Matheus & C., 34 a Rodrigues, Lima & C., 5 a R. de Carvalho & C., 43 a Andrade Lopes & D., 1 a Albino Amorim & C., 15 a A. de Brito & C., 10 a Dias Loureiro & C., 29 a Machado & Pereira, 11 a Agostinho Santos, 15 a Martins & Rodrigues, 10 a Mendonça Primo & C., 10 a Gonçalves Cunha & C., 10 a Silveira & C., 32 a Ollutho, Jardim & C., 1 a Loureiro Maia & C.

Velas 200 caixas á ordem.

Vinho 1 Barril a Bartholomeu & C.

Portos do Sul, vapor inglez *La Plata*, entrado em 29 e consignado a Amorim Irmãos & C.

Xarque 1,414 fardos a diversos.

Portos do Sul, vapor inglez *Magdalena*, entrado em 2 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.

Xarque 700 fardos a Pereira Carneiro & C.

Exportação

DIA 4 DE JULHO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Brazil, para o Maranhão, despacharam:

Braga, Sá & C., 3 caixas com calçados.

Para Manáos, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 2 barris com 172 litros de alcool e 8 caixas com 450 kilos de assucar refinado.

— No vapor nacional Olinda, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Luiz Casanova, 1 caixa com 35 kilos de doce.

Luiz A. Silva & C., 50 pipas com 25200 litros de aguardente.

Pereira Pinto & C., 50 pipas com 24000 litros de aguardente.

Para Victoria, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 20 saccos com 1200 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Capibaribe, para o Pará, despacharam:

Moraes de Oliveira & C, 2000 saccos com 100000 kilos de cal em pó.

Amorim Irmãos & C., 400 saccos com 12000 kilos de farello.

— No vapor nacional Barés, para o Pará, despacharam:

Pinto Alves & C., 60 saccos com 4500 kilos de assucar branco.

Para Manáos, despacharam:

J. Maia Sobrinho, 3 caixas com 200 kilos de biscoutos.

Pereira Pinto & C., 70 barris com 5740 litros de aguardente.

Pinto Alves & C, 1 barril com 86 litros de mel, 52|2 e 56|4 de barricas com 7392 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itatiba, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Silva Loyo & C., 466 saccos com 27960 kilos de assucar branco e 218 ditos com 3800 kilos de assucar branco.

Amorim Silva & C., 26 saccos com 1950 kilos de algodão em rama.

Para Pelotas, despacharam:

Silva Loyo & C., 200 barricas com 21615 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, despacharam:

H. da Silva Loyo & C., 127 saccos com 9525 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Benigna, para Goyanna, despacharam:

João F. de Almeida & C., 30 caixas com 165 kilos de velas de espermacete.

— Na barcaça Adelina dos Anjos, para Camocim, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 2 ancoras com 88 litros de alcool, 30 barris com 2640 litros de aguardente, 6 saccos com 450 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1500 kilos de assucar mascavado.

— Na barcaça Phenix, para Goyanna, despacharam:

Guimarães & Valente, 20 saccos com 800 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Itajahy, para a Parahyba, despacharam:

Carlos Halliday & C., 20 carrinhos de mão.

Companhia de Drogas, 2 barris com 180 litros de alcool.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do dia 1 á 4	109:495$930
Idem do dia 5	57:322$835
	166:818$765

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Julho de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Desde o dia 1 á 4	67:116$226
Idem do dia 5, sendo:	
Diversos impostos	14:311$361
Exportação	6:474$649
	87:902$236

Recife Drainage

Mez de Julho

Dia 1	208$000

Prefeitura Municipal

Mez de Julho

Arrecadação:

Do dia 1 á 3	11:539$973
Idem de 4	3:961$137
	15.501$110

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 4 DE JULHO DE 1899

Entraram:

37 ½ bois, pesando 5.301 kilos.	
100 kilos de peixe a 100 rs.	10$000
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$100
56 meias columnas a 600 réis	33$600
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
3 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	3$000
2 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
62 cargas com fructas a 600 réis	37$200
80 cargas com farinha, milho e feijão a $500	40$000
11 compartimentos com suinos a 1$200	13$200
99 lugares a $500	49$500
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
7 fressureiros a 1$200	8$400
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
50 compartimentos com verdura a 600 rs.	30$000
82 compartimentos com farinna ou cereaes a.... 1$000 rs.	82$000
4 cargas com fardos com carne secca a 3$000	12$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
16 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	48$000
	669$900
Rendimento do dia 1 a 3	1:945$600
Somma	2:615$500

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$100 a 1$300
Milho de $800 a 1$000.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de 1$100 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 82 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional "Brazil," de 1999 toneladas, commandante Antonio Ferreira da Silva, equipagem 65, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Buenos Ayres e escala—11 dias, vapor francez "Matapan," de 2082 toneladas, commandante A. Vannier, equipagem 50, carga varios generos; a Domingos de Sampaio Ferraz.

Manáos e escala—Vapor nacional "Brazil," commandante Antonio Ferreira da Silva; carga varios generos.

Navios sahidos no mesmo dia

Bordeaux e escala—Vapor francez "Matapan," commandante A. Vannier; carga varios generos.

Terra-Nova—Lugar inglez "Clutha," capitão J. G. Jayme; em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Penedo, do sul, a 6.
La Plata do sul, a 6.
Clyde, da Europa, 6.
Desterro, da Europa, a 6.
Wordeworth, de New-York, a 7.
Hevelius, do sul, a 7.
Colonia, da Europa, a 10.
Pernambuco, do norte, a 10.
Espirito-Santo, do sul, a 14.
S. Salvador, do sul, a 18.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Bordeaux e esc. La Plata, a 6, a 2 h.
Buenos-Ayres e esc Clyde, a 6, as 12 h.
Santos e esc. Desterro, a 6, as 4 h.
Rio e esc. Wordeworth, a 7, as 12 h.
New-York Hevelius, a 7, as 12 h.
Santos e esc. Colonia, a 10, as 4 h.
Rio e esc. Pernambuco, a 10, as 4 h.
Manáos e esc. Espirito Santo, a 14, as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 18, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Barca austriaca Vir.
De Cardiff:
Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Brodrene.
De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.
De Fernandina:
Escuna ingleza Leonard Parher.
De S. Johns:
Lugar inglez May.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itanema, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor austriaco Pandora, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Vapor inglez Asiatico, varios generos.
Barca hespanhola J. Forgos, varios gener.
Barca sueca Sygin, madeira.
Barca norueguense Norvegia, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Daysi, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Nor-Vega, carvão.
Barca norueguense Skjald, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Reiglord, varios gener.
Barca norueguense Petersonting, var. ger.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Barca ingleza Helen Izabel, bacalhão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Trias, xarque.
Lugar inglez Dunure, varios generos.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s.0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d

POLHMANN & C.

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMAO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que ha de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A — **TELEPHONE 158**

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha-se aberta, a partida presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral
1.ª » » 2.º » —Calculo das variações, mechanica racional.
2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.
2.ª » » 4.º » —Hydraulica: liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

AVISO AOS NAVEGANTES

De ordem do Sr. Capitão tenente Verissimo José da Costa Junior capitão do porto deste Estado, faço publico para sciencia dos Srs. Navegantes o seguinte telegramma hoje recebido:

"Parahyba. — Capitão do Porto.— Recife.—Communico-vos que do dia 2 de Julho começará o Pharol da Pedra Secca, neste Estado a funccionar com luz fixa e Irenio, Capitão do Porto do Estado da Parahyba.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, 1.º de Julho de 1899.

O Secretario.
Murilldees.

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 1 de Julho de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre revisão de pesos, balanças e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo esse praso, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2.º cap. 6 tit. 5.º da lei n. 4(codigo de posturas).

O director.
José da Cunha Liberato de Mattos.

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do Civel da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que correndo por este Juizo uns autos de inventario dos bens que por fallecimento do doutor Pedro de Athayde Lobo Moscoso, pelo respectivo inventariante me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel.—Diz Eugenio Moscoso, inventariante dos bens do finado Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, pae do supplicante, que precisando fazer citar José Calazans de Souza, marido da herdeira Dona Anna Moscoso Calazans de Souza, afim de assistir aos termos do inventario, a que se procede perante esse Juizo, (escrivão coronel Felicissimo) requer a V. Exc. que a citação seja por editos, uma vez que o supplicado acha-se ausente e em lugar incerto; portanto Pede a V. Exc. que procedendo a devida justificação e julgada por sentença, mande passar editaes na forma da lei.

Recife, 22 de Junho de 1899.—Eugenio Moscoso.

Estava collada uma estampilha de tresentos réis, regularmente inutilisada.

E nada mais se continha na petição acima transcripta, e na qual dei o despacho do theor seguinte:

Como requer, designando dia o escrivão.

Recife, 23 de Junho de 1899.
Luiz de Gusmão.

E mais se não continha no despacho acima transcripto.

E tendo o supplicante, no dia e hora designados pelo escrivão, produzido a justificação requerida com o depoimento de testemunhas idoneas, e vindo os autos a minha conclusão, devidamente sellados e preparados, nelles proferi a sentença do theor seguinte.

Julgo por sentença a justificação e mando que cite-se o justificado com o praso de 30 dias.

Recife, 30 de Junho de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha na sentença acima transcripta, em virtude da qual o escrivão passou o presente edital, por cujo theor chamo, cito e hei por citado o referido José Calazans de Souza, marido da herdeira D. Anna Moscoso Calazans de Souza, para com o praso de trinta dias, assistir aos termos do fallado inventario dos bens do finado Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

E para que chegue ao conhecimento do mesmo justificado e de quem interessar possa, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade, aos 30 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de Julho a Dezembro de 1899

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até ás duas horas da tarde de 8 do corrente, recebem-se propostas na Secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na agencia desta estrada em Cinco Pontas.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta recebedoria á hora acima indicada, trazendo suas propostas em carta fechada, devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços, quantidade e quaesquer outras especificações escriptas por extenso, sem emendas, rasuras e cousa que duvida faça, acompanhando-as, tanto quanto possivel, das respectivas amostras, devendo limitar suas propostas ao material constante da relação.

Para ser admittido á concurrencia cada proponente fará na thesouraria da estrada um deposito da quantia de duzentos mil réis, perdendo o direito de levantal a aquelle que, preferido para o fornecimento de qualquer artigo, recusar-se a assignar o contracto dentro do praso de 8 dias contados da data em que houver recebido o aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Na agencia desta estrada em Cinco Pontas, encontrarão os proponentes os modelos dos impressos, livros, etc, e se prestarão as informações necessarias.

Para boa execução do contracto depositarão os contractantes, como caução, uma quantia fixada pelo Sr. Director, de accordo com a importancia do fornecimento contractado.

As contas deverão ser apresentadas nesta estrada, em quatro vias e serão pagas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado.

Caso seja realisado o arrendamento desta estrada, ficará de nenhum effeito o contracto celebrado, sem que as partes contractantes tenham direito á indemnisação alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 1 de Julho de 1899.
Fenelon Affonso Ferreira,
Secretario

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

FORNECIMENTO DE CARVAO

De ordem do Sr. Director faço publico que até ás 2 horas da tarde de 8 do corrente, recebem-se propostas na Secretaria desta Estrada para o fornecimento, por contracto, do carvão de Cardiff necessario ao serviço da mesma Estrada no semestre de Julho a Dezembro de 1899.

Os proponentes são obrigados apresentar suas propostas em carta fechada, devidamente selladas e assignadas, e acompanhando conhecimento do deposito da caução provisoria de duzentos mil réis, que farão na Thesouraria da Estrada.

O carvão será de primeira qualidade, tres vezes crivado, e posto pelo contractante em Cinco Pontas, dentro dos carros da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo director, e dentro do praso maximo de dez dias.

Perderá o direito á caução provisoria aquelle que, preferida a sua proposta, recusar assignar o contracto no praso que lhe for marcado, a contar do recebimento da communicação.

O contractante ficará sujeito á prestação de uma fiança que, para garantia do contracto, será fixada pela Directoria.

Os pagamentos serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal deste Estado, mediante a apresentação de contas em quatro vias, processadas nesta Estrada.

Caso seja realisado o arrendamento desta Estrada, ficará de nenhum effeito o contracto celebrado, sem que as partes contractantes tenham direito á indemnisação alguma.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 1.º de Julho de 1899.

Fenelon Affonso Ferreira.
Secretario.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 1

O Administrador faz publico aos Srs. agentes de leilões que, de conformidade com os arts. 68 e 69 do regulamento de 10 de Junho do anno proximo passado, ficam obrigados a ministrar a esta Repartição no fim de cada mez, nota de todos os leilões feitos durante o mez com declaração do producto de cada um e do imposto arrecadado, bem como dos que tendo sido annunciados não foram effectuados e terminados, com declaração da causa; e bem assim deverão recolher o producto do imposto no praso de 48 horas depois da terminação do leilão, ficando os agentes que infligirem a disposição destes artigos sujeitos a multa de 50$000 a 200$000 que será imposta por esta administração e cobrada judicialmente, não cabendo ao infractor recurso de especie alguma.

De conformidade com o n. 12 do § 3.º do art. 2.º da lei orçamentaria vigente ficam tambem os mesmos Srs. Agentes de leilões sujeitos ao imposto de 10$000, além da taxa de 3 % sobre o producto de qualquer leilão, constante do n. 11 do § 3.º do art. e lei orçamentaria vigente.

Recebedoria, 1 de Julho de 1899.

O administrador-interino,
Marianno A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 2

O administrador, de conformidade com o art. 9 das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, convida aos Srs. presidentes e membros da Associação Commercial Agricola, Associação dos Mercieiros e Lyceu de Artes e Officios, para, dentro do prazo de 30 dias improrogaveis, se incumbirem da distribuição do imposto de classe da tabella A annexa áquella lei.

Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

Tendo sido designado, pelo Sr. Dr. administrador, para proceder á collecta dos impostos estadoaes nas freguezias de Afogados e Varzea, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da lei orçamentaria n. 407, de 28 de Junho ultimo, previno aos Srs contribuintes para que, na occasião da collecta, que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente pelas ruas Direita, Largo da Paz, Motocolombó, travessa do mesmo, Veneza e Paz, exhibirem seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura quer transformada; na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei orçamentaria n. 407 de 28 de Junho do corrente anno, previne aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas Marcilio Dias, Lomas Valentinas e Coronel Suassuna etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O escripturario,
Sebastião Antonio do Rego Barros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, na freguezia de S. José, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: Marquez de Olinda, Caes e Largo da Alfandega, Bom Jesus e Commercio, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O 1.º Escripturario,
Izidoro Ferreira.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado, o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive a de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, nas freguezias do Poço e Graça, relativos ao exercicio de 1899 a 1900 e constante da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da collecta que principiará no dia 3 do corrente, pelas ruas: Paysandú, Marcilio Dias, Visconde de Goyanna e Entroncamento, etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1899.

O 1.º escripturario.
Alfredo Gibson.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada; na freguezia da Boa-Vista, relativos ao exercicio de 1899 a 1900, e constantes da Lei Orçamentaria n. 407, de 28 de Junho do corrente anno previne aos Srs. contribuintes para que, na occasião da collecta, que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: Conselheiro Rosa e Silva (Imperatriz), Praça Maciel Pinheiro, Conceição, Visconde de Pelotas, etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 1 de Julho de 1899.

O 1.º escripturario,
D. C. de Souza Leão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Designado o abaixo assignado, pelo Sr. Dr. Administrador para proceder á collecta dos impostos Estadoaes, inclusive o de patente para se retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, na freguezia de Santo Antonio, relativos ao exercicio de 1899 a 1900 e, constantes da Lei Orçamentaria n. 407 de 28 de Junho ultimo, previne aos Srs. contribuintes para que, na occasião da collecta, que iniciar-se-ha no dia 3 do corrente, pelas ruas: 15 de Novembro, Caes da Regeneração, 1.º de Março, Cabugá, Duque de Caxias e Barão da Victoria etc., exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações

1.ª Secção da Recebedoria, 1 de Julho de 1899,

O 1.º escripturario.
Walfrido Barreto de Mello Rezo.

O Dr. Manoel Caldas Barretto Netto juiz municipal substituto parcial dos feitos da Fazenda do Estado e municipal em virtude da lei.

Faz saber que no dia 12 de Julho do corrente anno, depois da respectiva audiencia se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo o terreno devoluto onde foi edificada a casa n. 18 no lugar dos Remedios, freguezia de Afogados, á beira da estrada com frente para o nascente, e fundos para o poente, extrema ao lado do sol com a propriedade de Manoel Rodrigues Duarte Pinto, ao lado do norte com o sitio da Capella de Nossa Senhora dos Remedios, os fundos extrema com uns pés de desedejeiros; mede de frente 84 metros e 15 centimetros por 400$000.

Pertence aos herdeiros de Cypriano Lins da Paz o sobrado n. 7 á rua do Padre Floriano de 1 andar e sotão e pavimento terreo com 3 portas de frente, sendo 1 da escada, 2 sallas, 2 quartos e cozinha fóra.

O 1.º andar tem 3 janellas de frente com varanda de ferro, 2 sallas, 2 quartos, cozinha fóra.

O sotão tem 2 sallas, o predio mede de frente 5 metros e 60 centimetros, e 17 metros e 80 centimetros de fundo, quintal murado por 6:483$000. Pertenceu a Maria Paulina da Silva Baptista e hoje a Antonio Gonçalves de Azevedo.

A casa terrea de pedra e cal n. 1, na Jiquiá, freguezia de Afogados, com janellas de frente, 1 porta, 4 janellas ao lado do norte e 3 janellas ao lado do sul, 2 sallas, 6 quartos, cozinha externa, grande sitio de coqueiros, mede de frente 7 metros e 50 centimetros, e de fundo 17 metros e 80 centimetros por 4:030$000.

E vão á praça por execução da fazenda do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será publicado e affixado.

Cidade do Recife, 1 de Julho de 1899.

Subscrevo e assigno.—Eu, Alfredo Diamantino de T. Bandeira.

Manoel Caldas Barretto Netto.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito de orphãos da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que acha-se iniciado neste juizo o inventario de D. Anna Maria Ferreira casada, que foi em segundas nupcias com José Bernardino Ferreira.

E porque a dita inventariada teve do seu primeiro consorcio com Manoel Gonçalves Vianna, um filho de nome Antonio Gonçalves Vianna, que auzentou-se deste Estado ha 16 annos mais ou menos para lugar incerto e não sabido, pois que não houve mais noticias delle, pelo presente chamo cito e hei por citado o mesmo Antonio Gonçalves Vianna, para que no prazo de 90 dias a contar desta data compareça neste juizo afim de requerer o que for a bem de seu direito, no sentido de habilitar-se á herança de sua finada mãe certo de que não fazendo, proceder-se-ha ulteriormente em tudo na forma e sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos principalmente do mencionado herdeiro auzente, passou-se este que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife em 27 de Abril de 1899.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda,

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Belmonte, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Fiacrio de Oliveira e Souza.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no praso de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Banco Emissor de Pernambuco

Não tendo comparecida numero sufficiente de Accionistas do Banco, para ter lugar a sessão de Assembléa Geral, convocada para hoje, são novamente convidados os Srs. Accionistas para se reunirem em Assembléa Geral, no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, na séde do Banco, para tomar conhecimento dos actos praticados pelos directores investidos de poderes especiaes, pela assembléa geral de 14 de Abril de 1897, como para resolver sobre outros assumptos que interessam o mesmo Banco, quér com referencia a liquidação de contas com o Governo Federal, quér com relação a outras questões resultantes da extincta Caixa Filial, providenciando, sendo preciso, sobre a reforma de alguns artigos dos Estatutos.

Recife, 5 de Julho de 1899.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
José Marcelino da Rosa e Silva.
Jesuino Alves Fernandes.

ILEGÍVEL

Associação Commercial Beneficente dos Merceiros

IMPOSTO DE CLASSE

A Directoria desta Associação avisa aos Srs. Merceeiros em geral que de conformidade com o officio do Illm Sr. Dr. Administrador interino da Recebadoria do Estado, de 1 do corrente, e conforme o disposto no art. 9 das disposições geraes da lei n. 407 (orçamento vigente) vai proceder a distribuição do imposto da classe 45 da tabella A da citada lei.

A Directoria pede aos Srs. Merceeiros o favor de prestarem as commissões abaixo nomeadas as informações que ellas julgarem precisas afim de que seja feita a distribuição com a maior equidade possivel.

As commissões darão principio á seus trabalhos do dia 8 em diante.

Secretaria da Associação Commercial Beneficente dos Merceiros, 4 de Julho de 1899.

Felippe Moreira da Cruz,
Secretario interino.

Commissões parciaes

RECIFE
Presidente, José Moreira de Souza Sobrinho.
Francisco Simões da Silva Britto.
Luiz Pinto Saraiva.

SANTO ANTONIO
Presidente, Antonio Francisco da Silva Braga.
Alfredo H. da Silva Lisbôa.
Antonio Licilio dos Santos.

BOA-VISTA
Presidente, José de Mello.
Manoel Valente da Cruz.
José Nunes Gomes.

S. JOSÉ
Presidente, Estevão de Gusmão.
João Ribeiro Guimarães.
Caetano Pacheco da Silveira.

AFOGADOS
Presidente, Antonio José Dias.
Laurentino C. de Albuquerque.
José da Cunha.

GRAÇA
Presidente, Balthazar M. Salgues.
José Dias de Carvalho.
Chstor Peres Rodrigues.

POÇO
Presidente, Lino de Abreu Cerqueira.
Francisco Augusto da Rocha Pereira.
Avelino Pinto dos Santos.

VARZEA
Presidente, Joaquim Gama Filho.
Ernesto Seixas.
Joaquim Julio de Souza.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 14

Convido os Srs. Accionistas desta Companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 1º do corrente em diante, o 14.º dividendo de suas acções á razão de 3$000 por acção ou 10 0|0 ao anno.

Recife, 5 de Julho de 1899.

Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£ 3.000.00
Fundos accumulados	£ [illegible].790.00
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo	£ 626.00
De premios sobre vidas	£ 208.00
De juros	155.00

Agen. em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL NEPHEW & C.

Estrada de Ferro do Recife a Varzea e Dous Irmãos

De hoje em diante os preços das passagens serão regulados pela tabella seguinte:

1.ª CLASSE

Ida e volta	
Primeira secção	300 réis
Segunda secção	600 réis
Terceira secção	80 réis
Ida	
Primeira secção	200 réis
Segunda secção	400 réis
Terceira secção	500 réis

2.ª CLASSE

Ida e volta	
Primeira secção	200 reis
Segunda secção	300 réis
Terceira secção	400 réis
Ida	
Primeira secção	100 reis
Segunda secção	200 réis
Terceira secção	300 réis

As passagens pagas nos trens serão para cada secção 300 reis na primeira classe e 200 réis na segunda classe.

As assignaturas de primeira e segunda classe não teem alteração de preços.

Escriptorio da Companhia, 3—7—99.

H. Fletcher,
Gerente.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco acceitam seguros, contra fogo, ás taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 2, 1.º andar

Companhia Manufactora de Phosphoros

Do 1.º de Julho em diante do meio dia ás 3 horas, paga-se á rua do Vigario n. 17, os juros das obrigações preferenciaes desta Companhia, relativos ao 1.º semestre do corrente anno.

Recife, 30 de Junho de 1899.

Antonio Baltar,
Director-secretario.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de Julho será de 9$000 para o minimo do consumo, e de 600 réis por metro cubico excedente, visto como a taxa média do cambio a 90 dias de vista neste mez foi de 7 15|16 por 1$000, conforme certificou a Junta dos Corretores.

Recife, 30 de Junho de 1899.

Companhia do Beberibe

Nos termos da lei, estão á disposição dos Srs. Accionistas os balanços, inventarios, lista das transferencias das acções relativamente ao anno social proximo passado.

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PRONTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 6.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio, de Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Teixeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardoza Pinto, & C. Successores de J. E. Purseilr Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Brothers.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
...as Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabricas e lojas de calçados	
Sabino Cruz & C.—Bonina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Borges Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n 37

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria convido aos Srs. possuidores das obrigações preferenciaes, cujos numeros vão abaixo mencionados, a virem receber a importancia das mesmas e os respectivos juros, visto terem sido sorteadas para resgate; sendo que, desde esta data, não vencerão mais juro algum.

Tambem são convidados os Srs. possuidores das demais obrigações a virem receber os juros deste semestre.

Obrigações sorteadas:

26	1.593	2.408	3.315	5.491	6.597
59	1.611	2.432	3.419	5.496	6.598
119	1.789	2.452	3.449	5.500	6.601
306	1.845	2.500	5.845	5.725	6.768
420	1.858	2.552	3.902	5.739	6.935
585	1.895	2.568	3.969	5.783	6.956
590	1.904	2.572	4.046	5.813	6.986
637	2.036	2.670	4.400	5.895	7.031
850	2.061	2.692	4.590	5.974	7.100
1.061	2.087	2.717	4.675	6.169	7.120
1.119	2.166	2.745	4.836	6.291	7.166
1.142	2.179	2.779	4.865	6.312	7.183
1.281	2.266	2.804	4.898	6.395	7.216
1.374	2.301	2.853	5.076	6.426	7.227
1.468	2.3[illegible]0	3.009	5.166	6.468	7.251
1.568	2.3[illegible]1	3.206	5.323	6.490	.....

Recife, 30 de Junho de 1899.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo.
gerente-interino.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

Tendo sido sanccionado o Orçamento Estadoal e de accordo com a deliberação tomada na ultima reunião effectuada nesta Associação, convoco os Srs. Socios e convido as illustres associações Sociedade Auxiliadora da Agricultura e Commercial Agricola e ainda todos os commerciantes desta praça para a reunião que terá logar á 1 hora da tarde do dia 11 do corrente mez, afim de se tratar do assumpto e resolver-se o que for conveniente aos interesses das classes.

Recife, 1 de Julho de 1899.

O secretario,
Nery da Fonseca.

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os Srs. Possuidores de letras hypothecarias emittidas por este Banco a virem receber os juros do semestre findo. Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 30 de Junho de 1899.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

Ao commercio

Os abaixo assignados, tendo dissolvido a sociedade que tinham no estabelecimento sito á Estrada dos Afflictos n. 20, sob a firma de Alves dos Santos Irmão, avisam ao commercio que fica de posse do activo e passivo o socio Eduardo Alves dos Santos, retirando-se o socio Joaquim Alves Santos, conforme o balanço procedido no dia 29 de Maio de 1899.

Eduardo dos Santos.
Joaquim dos Santos.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Tucuman

E'esperado do sul até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado do sul no dia 9 do corrente o paquete francez

La Plata
Commandante Sellier

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camcim

O paquete Una
Commandante B. Bosck

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Maranhão, Pará e Manáos

O paquete
Capibaribe
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 8 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Clyde
Commandante Tindall

Espera-se da Europa em 6 de Julho, seguindo apoz a demora indispensavel para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Colonia

Espera-se da Europa até o dia 10 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia, no prazo de seis dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandegas e no acto da descarga, nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.

A tratar com os agentes:

Felix Bandeira
9 - RUA DO COMMERCIO —9
Primeiro andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor
Desterro

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto de abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

LEILÕES

As 10 1|2 horas de hoje, 6, deve artirs da estação do Brum os bonds de Fernandes Vieira que darão passagem aos concurrentes ao leilão dos moveis da rua do Corredor do Bispo n. 9, em que residio o Dr. Camara.

Quinta-feira 6, deve ter lugar o de moveis louça, vidros e mais objectos da casa em que residia o Dr. José Lindolpho Camara, á rua do Corredor do Bispo n. 9.

Terça-feira, 11, deve ter lugar em continuação o leilão de vinhos, ferragens, miudezas, perfumarias e fazendas existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Silveira
Leilão de predio

Quinta-feira, 6 do corrente
A'S 11 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

Uma casa terrea n. 4. no Becco de Bomba.

Um sobrado de 2 andares n. 59, na rua do Padre Floriano.

Uma casa terrea n. 3 Pateo do Paraizo

Os Srs. pretendentes podem examinar.

Agente Silveira
3.º e ultimo leilão

Quinta-feira, 6 do corrente
AO MEIO DIA
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos a requerimento do inventariante de D. Anna do Rego Barros levará a leilão uma casa terrea na frente, e assobradada atraz, sita á rua Luiz do Rego n. 21 tendo 3 janellas na frente 5 ditas e 1 porta no oitão do lado do norte e 3 do lado do sul, com 3 quartos, 2 salas, 1 sala, cosinha externa, a parte assobradada com 3 janellas do lado de detraz 4 ditas no oitão do lado do norte e 4 no oitão do lado do sul, 4 quartos, 1 sala, grande quintal, mede a casa de frente, 8 metros e 50 centimetros e de fundo, 23 metros e 80 centimetros.

Os senhores pretendentes podem examinar.

Leilão

De um piano, moveis, louça, vidros quadros, espelhos, passaros e espingarda de 2 canos.

Quinta-feira 6 do corrente

A SABER:

Uma mobilia austriaca com 1 sofá, 2 consólos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 cadeiras de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval dourado, 2 quadros, 3 sanefas para cortinados, 1 mesa com pedra e 1 machina de costura.

Gabinete

Uma secretaria com armario, 1 estante envidraçada para livros, 1 mesa com estante, 2 mesas para escrever e 2 consólos com pedras escuras.

Sala de jantar

Uma mesa elastica 1 guarda louça, 1 apparador guarda comida, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, louça para chá e jantar, garrafas, copos, 12 porta-parasitas, 4 camas, cadeira para meninas e bandejas.

Quartos

Uma cama franceza, 1 toylet, 1 lavatorio com pedra, 1 guarda vestido, 1 marquezão, 2 camas para meninos, 1 commoda, 6 cadeiras e outros moveis de casa de familia.

Differentes passaros cantadores e espingardas de 2 canos.

Agente Pinto

Na casa n. 9 da rua do Corredor do Bispo

O Dr. José Lindolpho Camara em viagem para o Paraná com sua familia faz leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa em que residio, á rua do Corredor do Bispo n. 9, quinta feira 6 do corrente, principiando ás 11 horas.

Leilão
Agente Oliveira

De uma armação e balcão de madeira envidraçada balança, canteiros, pipas para deposito, fiteiros, encanamento de gaz, registro, diversas garrafas com bebidas, moveis, etc.

Sabbado, 8 do corrente
A's 11 horas

Nas casas a rua do Marquez de Herval n. 170 e Travessa do Peixoto n. 32.

O agente Oliveira por mandado do Exm. Dr. Juiz Municipal do 3.º districto e a requerimento de José Ferreira Dourado levará a leilão os objectos acima e os mais que tiver nas referidas casas, os quaes foram penhorados a Daniel Marques, por execução do dito José Ferreira Dourado.

Leilão

De vinhos, miudezas, ferragens, fazendas e perfumarias.

Em continuação
Terça-feira 11 do corrente
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 45

Agente Oliveira
Leilão

De uma grande casa terrea, sita á rua 6 de Março n. 44, em Jaboatão com 2 grandes salas, 1 gabinete, 3 quartos, cosinha externa, 1 grande compartimento independente com armação propria para qualquer negocio e 1 excellente forno de padaria, tembem ao lado 1 portão.

Quinta-feira, 13 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Nobvemro n. 39

O agente Oliveira autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Jaboatão, venderá em leilão a grande casa terrea acima descripta para pagamento da hypotheca do Banco de Credito Real de Pernambuco e outras dividas.

Em continuação

Venderá o mesmo agente 4 casas terreas novas acabadas em Janeiro do corrente anno. do outro lado do rio, tendo cada uma, 2 salas, 3 quartos, cosinha fó rendendo 300$000 annuaes, cada uma. r ae,

Para informações com o mesmo agente em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 39, ou em Jaboatão com o Sr. Tenorio de Amorim a rua 6 de Março n. 55.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar as referidas casas.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o predio n. 63 á rua Marquez de Olinda, que faz esquina para o Caes da Alfandega, com vastas accommodações para qualquer genero de negocio; a tratar na Secretaria da Santa Casa, pateo do Paraiso, ou com o Sr. Mordomo dos predios á rua 15 de Novembro n. 22, 1.º andar.

— Bernet & C. avisam ao commercio que transferiram o seu armazem de fazendas para a rua Marquez de Olinda n. 48.

— ALUGAM-SE duas casas á rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

— Vende-se em Tigipió 7 casas novas, todas de tijollo, com latrina e quintal murado, ou permuta se por outras nas linhas de Caxangá, Varzea, Arrayal, ou no Recife; trata-se na rua do Livramento n. 37.

Grande liquidação de Fazendas

A principiar de
Quinta-feira, 6 do corrente
Na
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque Caxias —56 58

Tendo terminado o balanço, liquida sem limites de preços todas as mercadorias existentes, afim de diminuir o grande deposito.

Lindamina Cavalcanti do Rego Barros

Trigesimo dia

Daniel Correia da Silva Pinto, sua mulher Amalia de Barros da Silva Pinto e sua filha Maria Lindamina B. Silva Pinto, sentimentados com a morte de sua prezada comadre e madrinha Lindamina Cavalcanti do Rego Barros, convidam os seus parentes e amigos e os da finada para assistirem á missa que mandam celebrar na quinta-feira, 6 do corrente. ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, trigesimo dia de seu fallecimento, antecipando desde já sua gratidão aos que comparecerem.

Rita Francelina de Moura Guimarães

30.º DIA

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, coronel João Rodrigues de Moura, Flora Diolinda Rodrigues de Moura, Joanna Diolinda Rodrigues de Moura, Francelino Rodrigues de Moura, Paulina Ayres de Moura, Bellita Moura, Guilherme Moura, (auzentes) Maria Joanna de Souza Cyrne, esposo, irmãos, cunhada, tia e primas de D. Rita Francelina Moura Guimarães, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, sexta-feira, trigesimo dia de seu fallecimento, confessando-se agradecidos por mais este acto de religião e caridade.

Coronel João da Cunha Wanderley

Maria da Conceição Wanderley convida a seus parentes e amigos para no dia quinta-feira, 6 do corrente, ás 7 horas da manhã, assistir á missa que será celebrada por alma de seu sempre lembrado esposo coronel João da Cunha Wanderley, na matriz da Bôa Vista, trigesimo dia do seu passamento, antecipando-se desde já agradecida.

Ao publico

O Dr. João Augusto do Rego Barros declara que é co-senhor de uma pequena parte do engenho Bella Vista, do municipio de Jaboatão.

Recife, 1.º de Julho de 1899.

Caldeireiro

Na nova fabrica de vinhos de cajú, de José de Macedo, á rua da Aurora, precisa-se de um caldeireiro.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6. Para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas

ELIXIR YVON
Polybromurado
7, Rue de la FEUILLADE, 7

Este Elixir é especifico contra as Enfermidades dos nervos. Permitte evitar os accidentes cerebraes ou cutaneos que seguem sempre o uso do bromuro de potassium, embora que puro, quando se emprega só.

Hysteria - Epilepsia
Convulsões - Dansa de S. Guy
Asma - Insomnias - Nevralgias
Espermatorrhea - Diabetes.

Para evitar as falsificações, ter o cuidado de pedir o
Elixir YVON Polybromurado
YVON & BERLIOZ, Paris.
Dep.os em todas as principaes Pharmacias e Drogarias

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

MODELO depositado

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. — P. LEPLANQUAIS DÉPOSÉ PARIS — Exigir sobre as CHAPILHAS a marca de fabrica ao lado.
Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, Boulª Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

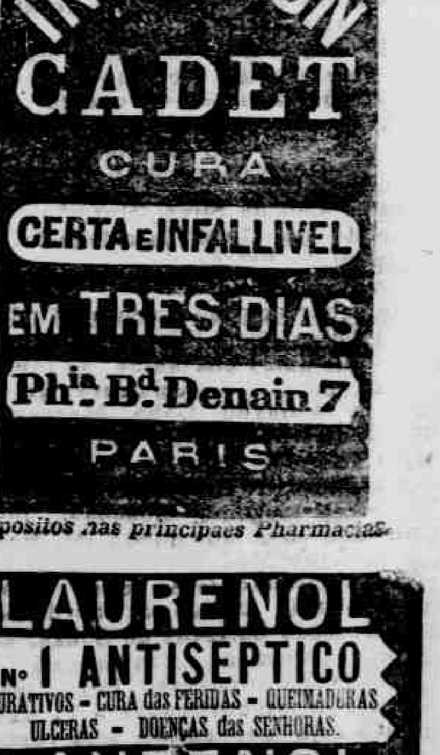

Depositos nas principaes Pharmacias

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS - CURA das FERIDAS - QUEIMADURAS
ULCERAS - DOENÇAS das SENHORAS.
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Bérold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

ILEGÍVEL

Vende-se

O proprietario de uma das primeiras mercearias, situada em um dos primeiros pontos do bairro da Boa-Vista tendo de retirar se para fóra da cidade, negocia a referida mercearia. Informações na rua da Imperatriz n. 2.

Ama

Precisa-se de uma para serviços domesticos; á rua Velha n. 28.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1º andar.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte. n. 25.
Travessa da Ventura n. 3.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

MOVEIS AUSTRIACOS
CAMAS

Grande e variado sortimento da mobilias austriacas e de todos os outros moveis para sala de visita, sala de jantar, e quarto de cama, de todos os gostos e preços, ricas camas de ferro e madeira para casal, solteiro e menino, e outras mais simples, espelhos, tapetes, e outros muitos artigos de uma casa; tudo encontra o publico no armazem importador de ferragens e miudezas de

A. D. CARNEIRO VIANNA
Rua Marquez de Olinda n. 54.

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multibullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.
Uma moenda de 20|26 polegadas.
Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.
Um alambique.
Um pstol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios do engenho; a tratar na rua do Imperador n. p.

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 18X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufee dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE
19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias

LEIAM TODOS QUE SOFFREM DE BRONCHITES, CATARRHOS E ANTIGAS CONSTIPAÇÕES DESCUIDADAS

Uma constipação descuidada ou mal tratada acaba quasi sempre por degenerar em bronchite, quando não se transforma em tisica pulmonar, ás vezes as quintas de tosse são tão fortes e tão frequentes que abala toda a constituição do individuo; torna-se impossivel conciliar o somno, o pulso está febril; a menor impressão de frio duplica os soffrimentos. Muitas vezes, formam-se tuberculos que, multiplicando-se, obstruem os pulmões; se chegam a suppurar, tornam-se o fóco da desorganisação das cellulas do pulmão e ahi occasionam grandes perdas de substancias que designam sob o nome de cavernas. O doente sente uma languidez sem soffrer, e uma melancholia continua. Seus escarros a principio brancos, espumosos e nacarados, vão tomando de mais a mais um colorido de mau agouro e, no ultimo periodo, elles são de um cinzento esverdeado. A existencia d'esse ser não é mais do que uma lenta agonia e elle fallece com todos os seus sentidos.

Nunca é de mais o cuidado que se tem com uma constipação que não fica logo curada e mais ainda com um começo de bronchite. E' preciso cortar a doença antes que ella degenere em affecção mais grave, e o que ha de mais certo é cortal-a logo no começo.

Uma colher, de chá, de Alcatrão Guyot misturado com cada copo d'agua ou de qualquer liquido que se costuma tomar ás refeições, basta as mais das vezes para curar em pouco tempo a mais pertinaz constipação e a mais inveterada bronchite. Pode-se até conseguir cortar e curar a tisica já bem declarada. N'este caso, o Alcatrão faz parar a decomposição dos tuberculos e, com a ajuda da natureza, a cura é muitas vezes mais rapida do que se esperava. Peçam o Alcatrão Guyot ao seu pharmaceutico.

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos triangulares)
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT Tr. Pharm., pag. 300 — GUBLER Comm. de Codex, pag. 813 — TROUSSEAU Therapeutica, page 214 — CHARCOT
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de PIERLOT, purgativo seguro e agradavel
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e em todas pharmacias.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

AVENIDA-PALACE HOTEL — LISBOA — SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS
Partida: 2 VEZES POR SEMANA. — Trajecto: 40 HORAS
AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisboa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem alli.
Serviço feito por portuguezes e espanhóes. — Cozinha franceza e portugueza á vontade.

CHLOROSIS Côres Pallidas — ANEMIA — DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — É o melhor ferruginoso para a cura das Molestias da Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.
PARIZ, COLLIN e Cº. 49, Rue de Maubeuge, e em as pharmacias

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E' um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

Os AMADORES de PHOTOGRAPHIA devem servir-se da CHAPA extra sensivel A DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes — RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ CASA Paul ROUSSEAU & Cie STOCK Succr
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

Pasta (CODEINA TOLU, etc.) Zed
Coqueluche (Tosse convulsa), Bronchites, Constipações

Xarope (CODEINA TOLU, etc.) Zed
Irritações do peito, Resfriamentos Catarrhos, Insomnias, etc.
Paris, 22, rue Drouot e Pharmacias

INJECTION du Docteur FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.
Phie GARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Pariz de 1889
Especialidade de baixella para o serviço de mesa em casa dos principaes Negociantes
EXIGIR A MARCA DA FABRICA
Haviland & Co. Limoges
60, Faubourg Poissonnière Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

REMEDIOS LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiena.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Grãos dosados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5f – O frasco de 25, 1f50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa PELO Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHOREA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO — TONTEIRAS
CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado — INSOMNIA
CONVULSÕES — SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir a HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

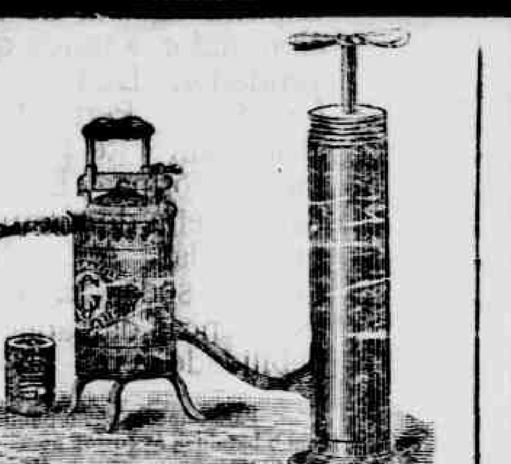

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porque o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

Apolices perdidas

Tendo se extraviado da mão do Sr. Bernardino José Pereira Guerra, no dia 17 do corrente, segundo declaração escripta pelo mesmo e que conservo em meu poder, 8 apolices da Divida Publica Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma, do juro actual de cinco por cento ao anno, sob ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320 (emittidas em 1866) e 181801 e 181802 (emittidas em 1869), apolices que estavam em confiança em mão do mesmo Sr. Guerra e em meu nome estão inscriptas na Delegacia Fiscal, na qualidade de usufructuario perpetuo dellas, peço a quem quer que as tenha achado queira entregal-as no escriptorio do Dr. Feliciano Andre Gomes, á rua 15 de Novembro n. 54, sendo que o presente é publicado tão sómente para os effeitos do art. 108 do Dec. n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 27 de Maio de 1899.
João Francisco Teixeira Sobrinho.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95º

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97º
Instaliação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua de Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Aîné, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. – O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

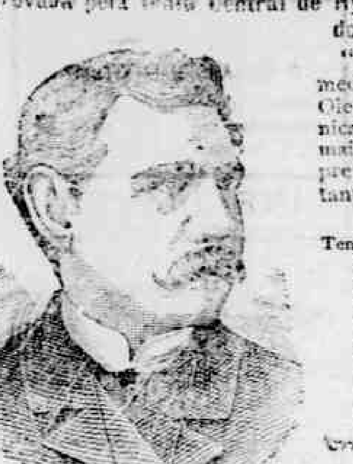

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e comprimento.
Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.
Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Premiado em Buenos Aires, Montevideo e Paris, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 18 e Nacional de 1880, etc., etc.
Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem e emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, agradavel ao paladar, e de facil digestão e assimilação.
DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.
SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

SAINT-RAPHAËL
Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.
Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias, este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.
EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, à VALENCE (Drôme, France)

EXTRACTO CONCENTRADO DOS Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabor
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorizadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS ... 1/4 FRASCOS
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias e ellas purificam o sangue e impedem as recaidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gota, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impingens, Borbulhas, Vermelhidões, Nevralgias, etc.
... qualquer frasco que não tiver o endereço de Vva COTTIN, genro de Sr. Le Roy
51, rue de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dose de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
Depositario em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Oleo de Figado de Bacalhao do Dr DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
Os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Achase para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHENOL BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculose, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura ...
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette — SABÃO-BOBŒUF Antiseptico da Pelle — DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica
Venda por Junto: 19, Rue ... PARIZ e todas as Pharmacias do Brazil.

ILEGÍVEL

ESCOLHIDOS

FRESCOS — OS MAIS RICOS — DE FIGADOS

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP

RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

E MAIORES

A TOSSE E — REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES

PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE JUNHO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto abelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 o 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma)
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS forta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 12$500 a 6$000 a 12$000 a 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

"E' mais barata..."

..." é tão bôa como a de Scott." Esta interpellação officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a unica verdadeira. Espirito egoista de ganancia induz preferencia em offerecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d'oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experiencia na exclusiva tarefa de a preparar, attingiram este gráo. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma fórma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E' por isso que todas as outras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E' excellente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachiticas.

Para impedir que o publico seja illudido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau ás costas no envolucro. Lembrae-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as "preparações" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contem.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
PARIS
STOCK, SUCCESSOR

Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro

Fornecedor privilegiado do Governo Brasileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou agua adoçada.

Preço 1/2 vidro . . . . 1$000
1 » . . . . 2$000
Meia duzia . . . . 10$000
Duzia . . . . 20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERRER

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitabulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meia moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empacotadores a vontade dos agricultores.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção desta fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemã
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIN S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas: Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sirinhaém, Santa Philomena, Caraassú, Tiuma, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Com-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Caoeté, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões p

LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, eis que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado;
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

TELEPHONE —323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

FOLHETIM (94)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUARTA PARTE

O anarchista

VI

(Continuação)

Mas não vindo o somno, levantou-se a joven e procedeu immediatamente á sua toilette, afim de poder consagrar depois todos os seus instantes áquelle que já não era deste mundo...

No momento em que, ajudada pela sua criada de quarto, collocava na sua encantadora cabeça loura o comprido véo de crepe, bateram á porta.

— Entre! disse ella.

Appareceu um criado com libré de luto, trazendo n'uma salva um cartão de visita tarjado de preto

— O Justino sabe muito bem que não recebo pessoa alguma! observou Julietta sem esperar que o criado pronunciasse uma palavra. Não é n'uma occasião destas que...

— Que a menina me perdôe, disse o criado, mas a pessoa que lá está em baixo no salão, insiste de tal modo .. Pede só que a menina veja este cartão...

Julietta, com um movimento de mão humor, olhou para o bilhete de visita.

De subito contrahio-se-lhe o pallido rosto.

— O que?! Elle! balbuciou a joven com uma voz abafada. Oh! Meu Deus, meu Deus! Porque foi que elle não veio algumas horas mais cedo?

Justino, accrescentou ella vivamente, mande entrar esse... senhor para o meu gabinete e diga-lhe que o recebo immediatamente...

E emquanto o criado executava esta ordem, tornava Julietta a ler o nome impresso naquelle cartão, um nome que dançava diante de seus olhos como caracteres de fogo:

« Cesar de la Fougeraye ».

E por baixo estas palavras escriptas a lapis:

« Sollicita a honra de uma entrevista com a menina Julietta de la Fougeraye ».

Com um passo nervoso deixou Julietta o seu quarto e dirigio-se para o pequeno gabinete onde costumava receber habitualmente as suas amigas.

Ella tremia quando empurrou a porta, e deteve-se diante de um homem alto, de cabellos grisalhos, cortados rentes, e barba ruiva sem o menor fio branco.

O rosto deste homem respirava energia e decisão.

O seu olhar indeciso fixava-se de um modo inquieto. E por isso elle pareceu um aventureiro a Julietta, embora vestisse correcta e escrupulosamente de preto.

— Não me enganei lendo o seu cartão? perguntou logo a joven. E' o senhor quem pretende ser Cesar de la Fougeraye?

— Sou eu, respondeu com um tom compungente o nosso velho conhecimento, Sebastião Maillard.

— Ora como não existe senão um Cesar de la Fougeraye, será o senhor ..

— O unico irmão de Roberto de la Fougeraye...

— Permitta-me, nesse caso, que me admire d'uma chegada tão...

— Extraordinaria, é esse o termo, mas não o julgará assim durante muito tempo, se se dignar prestar-me attenção...

Com um gesto indicou Julietta uma cadeira áquella personagem e assentou-se na sua frente.

Antes de começar a fallar, fitou Maillard a joven com o fascinante olhar do *Falcão*, e como que um sorriso deslisou-lhe pelos labios.

— Pobre franguinha! pensou elle. Tenho intrujado outros mais finos do que tu, que me fazes o effeito de uma presa bem facil.

Em seguida começou com um tom grave e respeitoso:

— Em primeiro lugar permitta-me que lhe faça uma pergunta.

— Tenha a bondade.

— Connece os motivos por que eu e meu irmão nos separámos?

— Conheço, tão bem como elle a conhecia, toda a vida do duque de la Fougeraye, respondeu a joven. Elle julgára-me digna de ser sua confidente ..

— E de certo o mereceu, porque meu pobre irmão sabia collocar nobremente os seus affectos. Mas eu continúo. Visto que a menina está ao corrente do horrivel erro que para sempre nos tornou desgraçados, a mim e a elle, não me referirei a esse triste acontecimento.

Obedeci ás ordens escriptas de meu irmão, intimando-me a desapparecer. Não tentei mesmo desculpar-me... Tudo era contra mim. E depois.. um velho criado, quasi um amigo da familia, deu-me a entender que...

— Tambem sei isso, interrompeu Julietta. Felix morreu nos meus braços, posso dizel-o... E saiba tambem que o duque de la Fougeraye, aconselhado um pouco por mim, ouso dizel-o, conheceu ter-se enganado accusando sua nobre esposa e seu irmão de um crime monstruoso.

Clarisse foi encontrada, fallou e o duque empregou esforços inauditos para descobrir seu filho e seu irmão. E nem um unico jornal lhe chegou ás mãos ha dous annos e meio! Em que parte do mundo estava o senhor occulto, visto que os agentes encarregados de o procurar não foram capazes de o encontrar?

— Nessa época, respondeu Maillard, não me podiam realmente encontrar, como vai ver. Antes, porém, devo continuar a minha narração para tudo ficar claro. Em Marselha embarquei em companhia de meu sobrinho para o Cabo da Boa Esperança, sob o nome de William Gardner.

— William Gardner, é isso, pensou Julietta em voz alta .

— A vida daquelles que procuram o diamante tentava-me e eu queria extinguir em mim, levando essa vida penosa, certos pensamentos e a recordação dos males que a minha inconsequencia causára.

A perspectiva de adquirir uma fortuna não para mim, mas para o pobre abandonado, fortificou a minha resolução... Eu não queria tocar no dinheiro que seu pai lhe déra e esperava a maioridade de Renato para lh'o entregar intacto, se até então não tivesse meio de o lançar nos braços de meu pobre irmão, cégo pelas apparencias...

Estive no Cabo bastantes annos, sem conseguir grande cousa. Um dia, um companheiro de casa fallou-me n'uma empresa colossal, que devia dar em breve trecho uma fortuna não menos colossal. Mas para começar essa exploração eram precisos capitaes importantes.

Foi então que me decidi a voltar á Europa para ir buscar o dinheiro ao tabellião depositario da fortuna de Renato, que então se chamava Reginaldo e passava por meu filho...

— Foi só até ahi que nós o pudemos seguir, interrompeu Julietta. Depois da sua partida para a Europa perdemos-lhe a pista.

— Fui directamente a Londres, proseguio imperturbavelmente Maillard; mas, como eu contava estar ausente só o tempo da viagem, não me acompanhou Reginaldo, que deixei entregue a um casal de francezes que habitavam o Cabo.

— Os Troussclliers, umas ruins personagens.

— Infelizmente, Jenny Troussellier era a unica mulher que vivia no campo. Foi esse o motivo que me levou a confiar-lhe o meu querido pequenito...

Chegado a Londres, dirigi-me logo ao escriptorio de sir Elias Hamilton, o *solicitor* encarregado da guarda do meu deposito. E sabe o que alli me succedeu?

— Espero que m'o diga.

— O *solicitor*, ao qual eu enviára, outr'ora, por escripto, o dinheiro, e que não me conhecia, recusou-se a entregar-me o deposito e chamou-me impostor. Louco de colera atirei-me a elle, a policia teve de intervir e eu fui preso, julgado e finalmente condemnado a dez annos de galés... Eis o motivo por que os seus agentes e os de meu pobre irmão não me poderam encontrar... Nessa occasião estava eu com a grilheta ao pé...

Julietta, profundamente impressionada, poz as mãos.

— Aqui estão as provas do que digo, insistio Maillard, apresentando á joven varios papeis. Aqui onde me vê sou um antigo forçado.

E pronunciando estas palavras, com o necessario azedume, o profundo comediante que era Maillard, accrescentava ainda á verosimilhança uma mimica completamente natural.

Julietta verificou que elle dizia a verdade, lançando um olhar rapido aos documentos officiaes que lhe apresentava o falso conde Cesar.

— Ha quanto tempo está livre? interrogou ella.

— Ha pouco mais d'um anno...

— E, durante esse tempo, o que foi feito da pobre criança, o filho do duque de la Fougeraye?! suspirou Julietta.

(*Continúa*).

Typ. do Diario

ILEGÍVEL